



# CONSULTORIA ATUARIAL

---

Rua João Anes, 157 - São Paulo - SP  
Tel. 55 11 3834.4933 - [ccaconde@ccaconde.com.br](mailto:ccaconde@ccaconde.com.br)  
[www.ccaconde.com.br](http://www.ccaconde.com.br)

# **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

## **BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**

### **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**

**Maio de 2020**

## ÍNDICE

|                                                                |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| 1. INTRODUÇÃO .....                                            | 3  |
| 2. BASE CADASTRAL.....                                         | 4  |
| 3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA .....                            | 10 |
| 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL ..... | 14 |
| 5. BASES TÉCNICAS .....                                        | 15 |
| 6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO .....                      | 20 |
| 7. RESULTADOS .....                                            | 23 |
| 8. PARECER ATUARIAL .....                                      | 27 |
| 9. ANEXOS .....                                                | 35 |

## 1. INTRODUÇÃO

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e que identifica o custo do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**, gerido pelo **BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pelo **BOTUPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

O Regime Próprio de Previdência Social de Botucatu foi instituído conforme a Lei Complementar nº 910 de dezembro de 2011 e foi reorganizado através da Lei Complementar nº 1.231 de dezembro de 2017, abrangendo a Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu, que por sua vez resultou no **BOTUPREV**.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Esta avaliação foi elaborada nos meses de fevereiro a maio de 2020 e os resultados encontram-se posicionados em 31/12/2019.

Adotamos métodos, bases técnicas e critérios internacionalmente aceitos, que por sua vez estão devidamente descritos neste relatório.

## 2. BASE CADASTRAL

### 2.1. BANCO DE DADOS UTILIZADO

Os dados cadastrais fornecidos pelo **BOTUPREV**, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de novembro/2019.

As informações enviadas pelo **BOTUPREV** foram submetidas a um processo de verificação de inconsistências. Este processo é subdividido em três etapas:

- I. Verificação de inconsistências pelo isolamento da informação – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas isoladamente, considerando:
  - Validação pela existência ou não de determinada informação;
  - Validação de campos codificados;
  - Validação de datas em comparação com a data-base do cadastro;
  - Validação com base em limites mínimos e máximos.
- II. Verificação de inconsistências por interação das informações – as informações referentes a um determinado Participante do cadastro são analisadas comparando com as outras informações:
  - Validação utilizando limites mínimos e máximos definidos pelos outros dados do Participante;
  - Validação e verificação de duplicidade de informações referentes a um único Participante.
- III. Totalização de valores do cadastro – processamento com as informações gerais por meio da totalização dos valores numéricos:
  - Validação por meio de processo comparativo entre informações totalizáveis e resultados referentes às bases de informações de meses anteriores.

Após as etapas descritas, com a identificação das inconsistências pelo programa de testes, os dados foram ajustados e validados para o cálculo atuarial.

Foram também utilizadas na Avaliação outras informações fornecidas pelo **BOTUPREV** de interesse para o cálculo atuarial.

## 2.2. OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES À BASE CADASTRAL

A seguir apresentamos o Resumo das Inconsistências observadas na Base Cadastral e nos Quadros Estatísticos

### Resumo das Inconsistências

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Botucatu  
Totalização das Consistências de Informações de Tempo de Contribuição dos Ativos  
Cadastro de: nov/2019

| Resumo                                                                                               | Ocorrências |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Tempo de Contribuição em Outros Regimes informado não condiz com Data de Nascimento do participante. | 2           |
| Tempo de Contribuição em Outros Regimes informado não condiz com Data de Admissão do participante.   | 1.386       |
| Informar dados de Tempo de Contribuição.                                                             | 2.102       |

Regime Próprio de Previdência Social do Município de Botucatu  
Totalização das Consistências de Informações de Tempo de Contribuição dos Inativos  
Cadastro de: nov/2019

| Resumo                                                                                                          | Ocorrências |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Tempo de Contribuição na Aposentadoria informado inferior ao Tempo de Contribuição em Outros Regimes informado. | 4           |
| Tempo de Contribuição em Outros Regimes informado não condiz com Data de Nascimento do participante.            | 5           |
| Tempo de Contribuição em Outros Regimes informado não condiz com Data de Admissão do participante.              | 13          |
| Tempo de Contribuição para o BOTUPREV informado não condiz com Data de Admissão do participante.                | 31          |

Tais inconsistências foram encaminhadas para o **BOTUPREV** e, após retorno, foram providenciadas as devidas correções para o cálculo das Reservas Matemáticas e Avaliação Atuarial.

## 2.3. ESTATÍSTICAS DE PARTICIPANTES

### Entes

São Entes do Sistema de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de Botucatu:

- **Município de Botucatu**, por meio dos Outros Poderes e da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Botucatu.

### Segurados

São considerados segurados do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu** os servidores públicos Municipais titulares de cargo de provimento efetivo no regime estatutário.

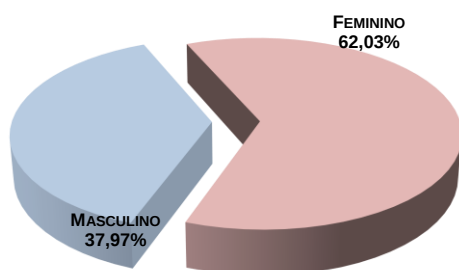
O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de novembro/2019 e os Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas constantes no cadastro estão assim distribuídos:

### Quadro estatístico dos Servidores Ativos

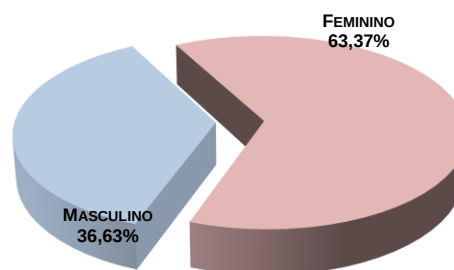
Base: nov/2019

| SERVIDORES ATIVOS |              |                           |                    |           |
|-------------------|--------------|---------------------------|--------------------|-----------|
| SERVIDORES        | QUANTID.     | FOLHA SAL. / BENEF. (R\$) | MÉDIAS             |           |
|                   |              |                           | SAL./ BENEF. (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO         | 928          | 2.496.403                 | 2.690              | 44        |
| FEMININO          | 1.516        | 4.318.247                 | 2.848              | 44        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>2.444</b> | <b>6.814.651</b>          | <b>2.788</b>       | <b>44</b> |

QUANTIDADE DE SERVIDORES ATIVOS



FOLHA SALARIAL DOS SERVIDORES ATIVOS



### Quadros estatísticos dos Servidores Ativos (Integralidade e Paridade)

Base: nov/2019

| PROFESSORES (CRITÉRIO ESPECIAL PARA APOSENTADORIA) |              |            |                  |              |           |
|----------------------------------------------------|--------------|------------|------------------|--------------|-----------|
| REGRA DO BENEFÍCIO                                 | SEXO         | QUANTID.   | FOLHA SAL. (R\$) | MÉDIAS       |           |
|                                                    |              |            |                  | SAL. (R\$)   | IDADE     |
| COM INTEGR./PARID.                                 | MASCULINO    | 5          | 33.464           | 6.693        | 58        |
|                                                    | FEMININO     | 130        | 704.465          | 5.419        | 50        |
|                                                    | <b>TOTAL</b> | <b>135</b> | <b>737.929</b>   | <b>5.466</b> | <b>50</b> |
| SEM INTEGR./PARID.                                 | MASCULINO    | 45         | 159.111          | 3.536        | 44        |
|                                                    | FEMININO     | 493        | 1.619.972        | 3.286        | 44        |
|                                                    | <b>TOTAL</b> | <b>538</b> | <b>1.779.082</b> | <b>3.307</b> | <b>44</b> |
| <b>TOTAL</b>                                       | MASCULINO    | 50         | 192.575          | 3.851        | 46        |
|                                                    | FEMININO     | 623        | 2.324.436        | 3.731        | 45        |
|                                                    | <b>TOTAL</b> | <b>673</b> | <b>2.517.011</b> | <b>3.740</b> | <b>45</b> |

Base: nov/2019

| DEMAIS SERVIDORES  |              |              |                  |              |           |
|--------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|-----------|
| REGRA DO BENEFÍCIO | SEXO         | QUANTID.     | FOLHA SAL. (R\$) | MÉDIAS       |           |
|                    |              |              |                  | SAL. (R\$)   | IDADE     |
| COM INTEGR./PARID. | MASCULINO    | 283          | 1.126.309        | 3.980        | 52        |
|                    | FEMININO     | 194          | 745.707          | 3.844        | 51        |
|                    | <b>TOTAL</b> | <b>477</b>   | <b>1.872.016</b> | <b>3.925</b> | <b>51</b> |
| SEM INTEGR./PARID. | MASCULINO    | 595          | 1.177.520        | 1.979        | 41        |
|                    | FEMININO     | 699          | 1.248.104        | 1.786        | 41        |
|                    | <b>TOTAL</b> | <b>1.294</b> | <b>2.425.624</b> | <b>1.875</b> | <b>41</b> |
| TOTAL              | MASCULINO    | 878          | 2.303.829        | 2.624        | 44        |
|                    | FEMININO     | 893          | 1.993.811        | 2.233        | 43        |
|                    | <b>TOTAL</b> | <b>1.771</b> | <b>4.297.639</b> | <b>2.427</b> | <b>44</b> |

Base: nov/2019

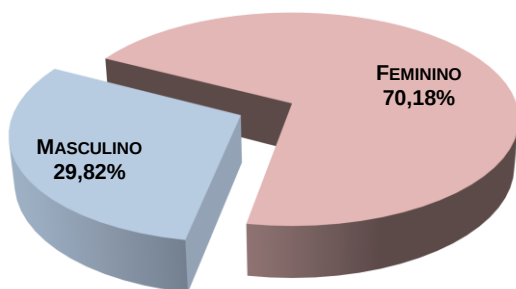
| TOTAL              |              |              |                  |              |           |
|--------------------|--------------|--------------|------------------|--------------|-----------|
| REGRA DO BENEFÍCIO | SEXO         | QUANTID.     | FOLHA SAL. (R\$) | MÉDIAS       |           |
|                    |              |              |                  | SAL. (R\$)   | IDADE     |
| COM INTEGR./PARID. | MASCULINO    | 288          | 1.159.773        | 4.027        | 52        |
|                    | FEMININO     | 324          | 1.450.172        | 4.476        | 50        |
| SEM INTEGR./PARID. | MASCULINO    | 640          | 1.336.631        | 2.088        | 41        |
|                    | FEMININO     | 1.192        | 2.868.076        | 2.406        | 42        |
| <b>TOTAL</b>       | <b>TOTAL</b> | <b>2.444</b> | <b>6.814.651</b> | <b>2.788</b> | <b>44</b> |

### Quadro estatístico dos Servidores Inativos – Aposentados

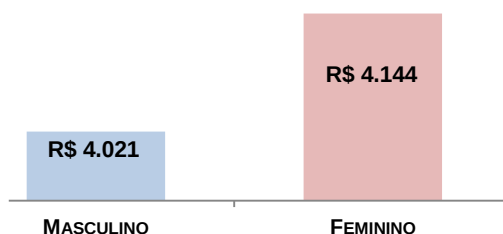
Base: nov/2019

| SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA |            |                           |                    |           |
|-------------------------------------|------------|---------------------------|--------------------|-----------|
| SERVIDORES                          | QUANTID.   | FOLHA SAL. / BENEF. (R\$) | MÉDIAS             |           |
|                                     |            |                           | SAL./ BENEF. (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                           | 113        | 454.415                   | 4.021              | 64        |
| FEMININO                            | 266        | 1.102.218                 | 4.144              | 61        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>379</b> | <b>1.556.633</b>          | <b>4.107</b>       | <b>62</b> |

### QUANTIDADE DE SERVIDORES INATIVOS



### BENEFÍCIO MÉDIO DE SERVIDORES INATIVOS



### Quadros estatísticos dos Servidores Inativos distribuídos por Benefício

Base: nov/2019

| SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO |            |                    |                 |           |
|---------------------------------------------------------------|------------|--------------------|-----------------|-----------|
| SEXO                                                          | QUANTID.   | FOLHA BENEF. (R\$) | MÉDIAS          |           |
|                                                               |            |                    | BENEFÍCIO (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                                                     | 84         | 400.738            | 4.771           | 63        |
| FEMININO                                                      | 198        | 975.399            | 4.926           | 59        |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>282</b> | <b>1.376.137</b>   | <b>4.880</b>    | <b>60</b> |

Base: nov/2019

| SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA POR IDADE |           |                    |                 |           |
|-----------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|-----------|
| SEXO                                          | QUANTID.  | FOLHA BENEF. (R\$) | MÉDIAS          |           |
|                                               |           |                    | BENEFÍCIO (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                                     | 23        | 42.553             | 1.850           | 70        |
| FEMININO                                      | 61        | 108.695            | 1.782           | 66        |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>84</b> | <b>151.248</b>     | <b>1.801</b>    | <b>67</b> |

Base: nov/2019

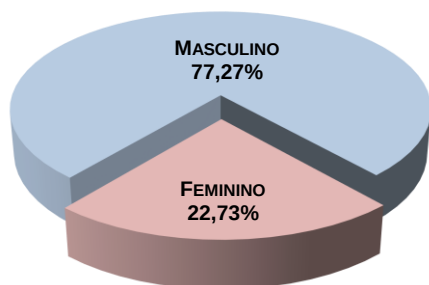
| SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ |           |                    |                 |           |
|---------------------------------------------------|-----------|--------------------|-----------------|-----------|
| SEXO                                              | QUANTID.  | FOLHA BENEF. (R\$) | MÉDIAS          |           |
|                                                   |           |                    | BENEFÍCIO (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                                         | 6         | 11.124             | 1.854           | 60        |
| FEMININO                                          | 6         | 10.590             | 1.765           | 57        |
| <b>TOTAL</b>                                      | <b>12</b> | <b>21.714</b>      | <b>1.809</b>    | <b>59</b> |

## Quadro estatístico dos Pensionistas

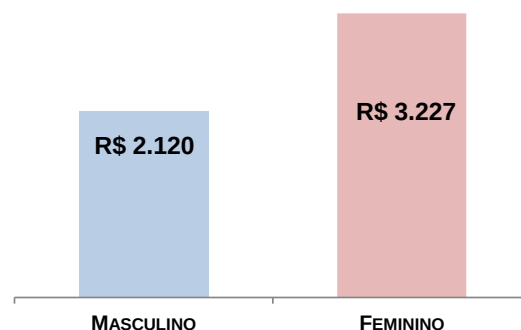
Base: nov/2019

| PENSÃO POR MORTE (BENEFICIÁRIO PRINCIPAL) |           |                              |                     |           |
|-------------------------------------------|-----------|------------------------------|---------------------|-----------|
| SERVIDORES                                | QUANTID.  | FOLHA SAL. /<br>BENEF. (R\$) | MÉDIAS              |           |
|                                           |           |                              | SAL. / BENEF. (R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                                 | 17        | 36.034                       | 2.120               | 55        |
| FEMININO                                  | 5         | 16.135                       | 3.227               | 51        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>22</b> | <b>52.169</b>                | <b>2.371</b>        | <b>54</b> |

QUANTIDADE DE PENSIONISTAS



VALOR DO BENEFÍCIO MÉDIO - PENSIONISTAS

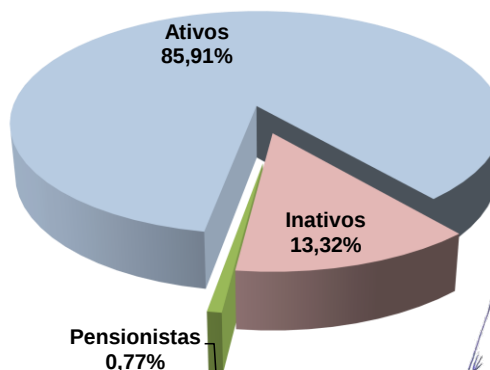


## RESUMO DE SERVIDORES

Base: nov/2019

| SERVIDORES | QUANTID. | FOLHA SAL. /<br>BENEF. (R\$) | MÉDIA SAL. /<br>BENEF. (R\$) |
|------------|----------|------------------------------|------------------------------|
| ATIVOS     | 2.444    | 6.814.651                    | 2.788                        |
| INATIVOS   | 379      | 1.556.633                    | 4.107                        |
| PENSÕES    | 22       | 52.169                       | 2.371                        |

Massa de Servidores



### 3. A ESTRUTURA PREVIDENCIÁRIA

#### PLANO DE BENEFÍCIOS

Cabe salientar que esta avaliação foi processada nos meses de fevereiro a maio de 2020, nesta oportunidade, o “Plano de Benefícios” constou com as seguintes características:

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

Poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I – 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) de contribuição, se homem;

II – 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) de contribuição, se mulher;

III - tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Os benefícios especiais também poderão existir, é o caso do Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental ou Médio que, quando comparado com os demais servidores, terão redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**

I – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;

II – tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público;

III – tempo mínimo de 5 (cinco) anos de exercício do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para

as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**

A aposentadoria compulsória será concedida de ofício ao segurado que atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

- **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**

Os proventos serão proporcionais ao tempo de serviço, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. Sendo comprovada por serviço médico próprio do Município, a reabilitação ou recuperação do segurado aposentado por invalidez, será suspensa o pagamento do benefício.

- **PENSÃO POR MORTE**

Existe uma exigência de contemplar os pensionistas com um benefício equivalente a 100% da remuneração do Ativo ou 100% do provento do Inativo até o teto do Regime Geral de Previdência Social, adicionando-se o valor equivalente a 70% da parcela excedente ao mesmo teto.

- **TRANSIÇÃO**

Este Plano de Benefícios prevê uma regra de transição para o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

I - tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher;

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data que se refere o último parágrafo, faltaria para atingir o limite de tempo constante no item a.

Para o cálculo dos proventos da aposentadoria, por ocasião de sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do segurado ao RPPS de Botucatu para outros regimes próprios de previdência social e para o RGPS, apurando-se a média aritmética simples das maiores remunerações, correspondentes a oitenta por cento, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, ou desde o início das contribuições se posterior àquela competência.

#### • **BENEFÍCIO INTEGRAL**

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, até 30 de dezembro de 2003, quando ele, cumulativamente:

I - 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria.

Os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções do magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou no ensino médio.

É assegurado o direito à aposentadoria voluntária com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, ao segurado que tenha ingressado

regularmente em cargo efetivo na administração pública direta e indireta, 15 de dezembro de 1998, quando ele, cumulativamente:

- I - 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;
- II - 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício do cargo em que se der a aposentadoria;
- III - idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

#### • **BASE LEGAL UTILIZADA**

Para a execução da avaliação, foi considerado todo o arcabouço legal referente à legislação federal:

- Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998, publicada em 16/12/1998;
- Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada em 31/12/2003;
- Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- Lei nº 9.717, de 27/11/1998;
- Lei nº 9.796, de 05/05/1999;
- Lei nº 10.887, de 18/6/2004;
- Lei nº 13.846, de 18/6/2019;
- Lei nº 13.954, de 16/12/2019;
- Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008;
- Portaria MF nº 464, de 19/11/2018.

Utilizou-se, ainda, as seguintes Legislações Municipais:

- Lei Complementar nº 910, 13/12/2011;
- Lei Complementar nº 1231, 19/12/2017;
- Lei Complementar nº 1.276, 23/04/2020.



#### 4. INFORMAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

##### 4.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Para efeito desta avaliação consideramos o percentual de 2,00% sobre a Folha dos Servidores Ativos e Inativos para dar cobertura às Despesas Administrativas.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pelo **BOTUPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2020. Caso isso ocorra, deverá existir compensação futura.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

##### 4.2. RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

Os salários e benefícios não foram recompostos, foram utilizados os valores informados na base de novembro de 2019.



## 5. BASES TÉCNICAS

### 5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

| Tábuas Biométricas      | 2019                 |
|-------------------------|----------------------|
| Tábua Mortalidade Geral | BR EMS-2015 por sexo |
| Entrada de Invalidez    | Álvaro Vindas        |
| Tábua de Inválidos      | MI85 por sexo        |

### 5.2. VARIÁVEIS ECONÔMICAS

| Variáveis Econômicas         | 2019              |
|------------------------------|-------------------|
| Taxa de Juros                | 5,89%             |
| Taxa de Rotatividade         | 0,00%             |
| Taxa de Cresc. Salarial      | 2,00%             |
| Taxa de Cresc. de Benefícios | 1,00% / 0,00% (*) |
| Capacidade Salarial          | 98,00%            |
| Capacidade de Benefícios     | 98,00%            |

(\*) Crescimento de Benefícios de 1%, considerado para Servidores com paridade/integralidade de benefícios; 0% para os demais.

### 5.3. CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público da **PREFEITURA DE BOTUCATU**;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decrescimento da massa de servidores;
- c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos servidores, ou seja, de novos entrados.

### 5.4. ANUIDADES DE PENSÃO

| Anuidade de Pensão | 2019           |
|--------------------|----------------|
| Ativos             | Família Padrão |
| Inativos           | Família Padrão |

## 5.5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Nesta avaliação, os custos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Salário-Maternidade foram excluídos da avaliação conforme solicitação do **BOTUPREV**.

Destacamos que, foram considerados nos cálculos realizados os percentuais de 21,3% para servidores ativos e 68,7% para servidores inativos, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, conforme legislação, visto que o **BOTUPREV** foi instituído em 2012, e no período anterior a este exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Valores em R\$1,00

| SERVIDORES | BENEFÍCIO TOTAL | BENEFÍCIO COMPREV | COMPREV % |
|------------|-----------------|-------------------|-----------|
| ATIVOS     | 8.054.376       | 1.713.299         | 21,3%     |
| INATIVOS   | 1.608.802       | 1.105.679         | 68,7%     |

Base: novembro/2019

Conforme o Artigo 28 da Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, inexistindo, na base cadastral, informações sobre o tempo de contribuição do segurado ativo anterior ao seu ingresso no ente federativo, sua apuração foi obtida pela diferença entre a idade do segurado na data de ingresso no ente e a idade de 25 (vinte e cinco) anos.

## 5.6. TERMOS TÉCNICOS

**Tábua Biométrica:** é o instrumento que mede a expectativa de vida e de morte dos servidores, ou que mede a probabilidade de um servidor se invalidar. Não se tem certeza do tempo que cada servidor irá receber o benefício, motivo pelo qual se baseia na experiência biométrica pré-calculada. O mesmo será feito com os servidores em atividade, não se sabe se todos irão se aposentar, alguns podem se invalidar ou falecer e, esta estimativa, será feita com base nas Tábuas Biométricas.

A seguir algumas experiências de tábuas de mortalidade:



**Idades Alcançadas**  
**Tábuas IBGE 2018, AT-2000 Básica e BR-EMS sb. 2015**

| IDADES | Idades Alcançadas |      |                  |      |                 |      |
|--------|-------------------|------|------------------|------|-----------------|------|
|        | IBGE 2018         |      | AT - 2000 Básica |      | BR-EMS sb. 2015 |      |
|        | Masc.             | Fem. | Masc.            | Fem. | Masc.           | Fem. |
| 30     | 76                | 82   | 81               | 85   | 83              | 88   |
| 40     | 77                | 82   | 82               | 85   | 83              | 88   |
| 50     | 78                | 83   | 82               | 86   | 84              | 89   |
| 55     | 79                | 83   | 83               | 86   | 84              | 89   |
| 60     | 81                | 84   | 84               | 87   | 85              | 89   |
| 65     | 82                | 85   | 85               | 87   | 86              | 90   |
| 70     | 84                | 87   | 86               | 88   | 87              | 91   |
| 75     | 86                | 88   | 87               | 89   | 88              | 92   |
| 80     | 89                | 90   | 90               | 91   | 90              | 93   |

**Taxa de Juros:** todo sistema estruturado no regime de capitalização, parte do pressuposto de acumulação de capitais. Como hipótese, considera-se que esses capitais irão ser aplicados no mercado financeiro, e terão um retorno financeiro ou uma rentabilidade real, acima da inflação, equivalente a uma taxa de juros.

Também vale inferir que os recursos que o plano acumulou para o pagamento dos benefícios irão ter uma rentabilidade equivalente à taxa de juros informada. Assim, uma parte dos compromissos será sustentada com juros que o mercado financeiro estaria proporcionando.

Este retorno está traduzido em uma taxa de juros baseada em estudos desenvolvidos por consultoria de investimentos externa, contratada pelo **BOTUPREV**, motivo pelo qual não foram processados os respectivos estudos de aderência pela **CONDE**.

Por conseguinte, o **BOTUPREV** manifestou pela adoção da taxa de juros de 5,89% para o exercício de 2020, através de seu relatório de Política de Investimentos.

Vale salientar que a taxa de juros está dentro dos parâmetros legais da Portaria nº 17, de 20 de maio de 2019, por esse motivo foi considerada válida.

**Taxa de Rotatividade:** é o instrumento que mede a expectativa de desligamento do servidor do plano de benefícios, ou ainda, da desistência do plano. O efeito é análogo ao da mortalidade e invalidez. A utilização da rotatividade nos cálculos atuariais pode ser traduzida como servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios consequentemente sobrarão recursos, já que não existe o resgate de contribuição.

Em nosso ponto de vista a rotatividade nos Regimes Próprios de Previdência não existe, ou seja, ela é igual a zero. Essa afirmação se baseia no fato de existir a Compensação Financeira entre os Regimes de Previdência, onde, os recursos que sobram em consequência de desligamentos de servidores, serão utilizados futuramente para a Compensação Financeira em questão.

**Entrada de Gerações Futuras:** os cálculos atuariais contemplam a reposição de servidores que irão se desligar do Plano de Benefícios. Os servidores que ainda irão se inscrever no Plano podem ter as mais variadas características no tocante a remuneração, idade, tempo de filiação a outros regimes de previdência social e ainda, o servidor que está se desligando do plano, pode estar sendo substituído por “menos ou por mais de um servidor”. Assim, a junção de todas essas hipóteses pode estar aumentando ou reduzindo a quantidade de servidores no futuro, ou seja, pode estar gerando uma massa futura de servidores virtual, de tal sorte a compor os valores futuros referentes aos benefícios e contribuições.

Esta massa virtual poderá trazer para o Plano, mais receitas do que despesas, ou vice-versa, e essas hipóteses estariam gerando compromissos maiores ou menores para o Plano de Benefícios.

**Taxa de Crescimento Salarial:** é uma estimativa colocada no plano que identifica qual a remuneração do servidor na data da aposentadoria. Parte-se do pressuposto que o servidor poderá ter durante sua vida laborativa, promoções, vantagens ou achatamentos que poderão ter um impacto positivo ou negativo na remuneração que estaria recebendo na data da aposentadoria e esse efeito estaria sendo repassado para o benefício.

**Capacidade Salarial e de Benefício:** esta expressão pode ser entendida como sendo o poder de compra do Salário ou do Benefício entre duas datas de reajustes. Assim, teoricamente, quando o salário ou o benefício é reajustado, sua capacidade é de 100%, e à medida que se distancia da data de reajuste, tanto o salário como o benefício sofre “achatamentos” e com isso a capacidade se reduz.

Desta forma, a capacidade de benefício menor que 100% reduz o custo de um plano, já que o benefício estaria “achatado” e consequentemente o plano irá gastar menos. A capacidade de salário abaixo de 100% aumenta o custo, pois, se o salário está achatado, a contribuição, que é calculada através da aplicação de um percentual sobre o salário, também estará achatada, e o plano irá arrecadar menos recursos.

**Compensação Financeira entre Regimes de Previdência:** é comum a transferência de segurados de um Regime de Previdência para outro, no

entanto, apenas as transferências de Servidores entre os Regimes Próprios e o Regime Geral foram, até o momento, normatizadas.

A Lei 9.796, de 05/05/1999, dispõe sobre essas transferências, motivo pelo qual nos cálculos atuariais se leva em consideração os servidores que se desligam desse regime e migram para o Regime Geral e vice-versa, de tal sorte que parte dos benefícios que esses servidores irão receber serão custeados por um Regime ou outro, na proporção do tempo de contribuição para os respectivos Regimes de Previdência.



## 6. METODOLOGIA ADOTADA NA AVALIAÇÃO

O regime financeiro aplicado na avaliação dos Benefícios é o de Capitalização. O Benefício de Aposentadoria dos Participantes Ativos tem características de Benefício Definido.

Adotamos o Método de Capitalização por Idade de Entrada para os benefícios avaliados no Regime Financeiro de Capitalização, idade essa na data de sua filiação ao Plano.

O período total para a constituição das Reservas Matemáticas, a cada um dos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, corresponderá ao número de anos entre a idade de entrada no plano e a idade do Participante na data de aquisição do benefício.

Assim, as reservas matemáticas de benefícios a conceder corresponderão, retrospectivamente, aos anos decorridos entre a idade de entrada e a idade do Participante na data da avaliação.

As Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos corresponderão, prospectivamente, ao valor atual dos benefícios em manutenção na data da avaliação.

Os demais benefícios do plano, bem como as despesas administrativas, foram avaliados pelo Regime de Repartição Simples Anual. Este regime pressupõe o equilíbrio anual entre as receitas de contribuições e as despesas de cobertura desses benefícios.

Os resultados da avaliação atuarial foram obtidos a partir dos seguintes valores individualmente calculados:

- VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

Representa o valor atual, atuarialmente calculado dos benefícios futuros do Plano, avaliados pelo regime de capitalização, e relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS

Representa o valor atual das contribuições atuariais futuras, relativo aos benefícios avaliados pelo regime de capitalização, correspondente aos Servidores que não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- **VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS**

Representa o valor atual, atuarialmente calculados dos Salários de Contribuição futuros, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS A CONCEDER**

Representa a diferença entre os valores atuais dos benefícios futuros e das contribuições futuras do Plano, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefícios vitalícios de prestação continuada.

- **RESERVAS MATEMÁTICAS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**

Representa o valor atual dos benefícios futuros, correspondente aos Servidores e dependentes em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- **VALOR ANUAL DOS SALÁRIOS**

Representa o valor anual dos salários dos Servidores, relativos àqueles que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- **COMPROMISSOS ANUAIS**

Representa o valor anual dos benefícios avaliados pelo regime de Repartição Simples. O custo total do Plano é a soma dos custos normal e especial, assim definidos:

- **CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE CAPITALIZAÇÃO**

Quociente do valor total das contribuições futuras pelo valor atual dos salários futuros, correspondente aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

- **CUSTO NORMAL DOS BENEFÍCIOS AVALIADOS PELO REGIME DE REPARTIÇÃO SIMPLES ANUAL**

Quociente do valor anual dos compromissos anuais pelo valor anual dos salários, relativos aos Servidores que ainda não estejam em gozo de benefício vitalício de prestação continuada.

Para as projeções, a massa de Servidores, inicialmente, foi dividida em:

- ⇒ Os **Atuais Inativos**, englobando os aposentados por tempo de serviço, idade, especial, professor, invalidez e outras categorias com benefício diferenciado;
- ⇒ Os **Atuais Ativos**, contemplando todos os Servidores que estão em atividade laboral e que mantêm vínculo com a Prefeitura ou Autarquias.

Os cálculos atuariais processados para a massa dos “Atuais Inativos” irão identificar dois subgrupos:

Aqueles que falecem e não deixam dependentes, logo, o benefício será extinto. Neste caso aplicamos um fator atuarial “ $q_x$ ” para estimar a quantidade de óbitos no período estudado e “ $q_x^i$ ” para identificar os óbitos provenientes do grupo de inválidos.

O segundo subgrupo é composto por aqueles que faleceram e deixam uma pensão, ou seja, saem do grupo dos “Atuais Inativos” e vão formar o grupo de “Futuros Pensionistas”.

Esse grupo de Pensionistas será observado até a sua total extinção e o fator aplicado para tanto é o “ $q_x$ ”.

- ⇒ **Futuros Aposentados, exceto por invalidez, oriundos do grupo dos Atuais Ativos:** estes serão identificados em função das regras para aposentadorias existentes atualmente.
- ⇒ **Futuros Aposentados por Invalidez oriundos do grupo dos Atuais Ativos:** estes serão identificados atuarialmente através de aplicação do fator “ $p_x^{ai}$ ”.
- ⇒ **Futuros Pensionistas oriundos dos Ativos Atuais:** grupo que será identificado através de aplicação do fator “ $q_x^{aa}$ ”.
- ⇒ **Futuros Pensionistas oriundos do grupo dos Futuros Aposentados e dos Futuros Aposentados por Invalidez, todos oriundos dos Atuais Ativos e do “ $q_x^i$ ”, respectivamente.**



## 7. RESULTADOS

Os quadros a seguir apresentam, resumidamente, os resultados da Avaliação Atuarial.

Nos resultados abaixo, partimos da hipótese de que todos os servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, logo, aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

### ➤ CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO

| <i>Categorias de Servidores</i>     | <i>Aposent. Prováveis</i> | <i>Aposent. por Invalidez</i> | <i>Pensões</i> | <i>Outros (Desp. Adm.)</i> | <i>TOTAIS</i> |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------|----------------------------|---------------|
| <b>Ativos - Geração Atual (*)</b>   | 25,29%                    | 0,66%                         | 0,79%          | 1,38%                      | 28,13%        |
| <b>Ativos - Geração Futura (**)</b> | 28,79%                    | 0,75%                         | 0,90%          | 1,38%                      | 31,83%        |
| <b>CUSTO TOTAL (***)</b>            | <b>26,93%</b>             | <b>0,70%</b>                  | <b>0,84%</b>   | <b>1,38%</b>               | <b>29,86%</b> |

\* Percentual sobre a Folha de Ativos Atuais

\*\* Percentual sobre a Folha de Ativos Futuros

\*\*\* Percentual sobre a Folha de Ativos Atuais e Futuros

### ➤ PLANO DE CUSTEIO

Tendo em vista a legislação municipal, o Plano de Custeio, adotado pelo BOTUPREV, constou com as seguintes alíquotas:

| <i>Custeio (*)</i>      | <i>TOTAIS - GA</i> | <i>TOTAIS - GA+GF</i> |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|
| Contrib. Ente           | 15,82%             | 15,82%                |
| Contrib. Servid.        | 14,00%             | 14,00%                |
| <b>Subtotal</b>         | <b>31,20%</b>      | <b>31,20%</b>         |
| COMPREV                 | 0,17%              | 0,16%                 |
| <b>Subtotal (COMP.)</b> | <b>31,37%</b>      | <b>31,36%</b>         |
| Financ. Déf. (2020)     | 14,00%             | 14,00%                |
| <b>Custeio Total</b>    | <b>45,37%</b>      | <b>45,36%</b>         |

(\*) O Custeio demonstrado está líquido das Despesas Administrativas.

Sendo: GA - Geração Atual e GF – Geração Futura

Vale destacar que conforme a Lei Complementar nº 1.276, 23/04/2020, foi aprovada a alteração das alíquotas de contribuição, estando posicionadas em 17,20% para o Ente, incluindo as despesas administrativas, e 14,00% para os Servidores.

➤ **CUSTEIO ESPECIAL – FINANCIAMENTO DA INSUFICIÊNCIA**

Conforme artigo 2º da Lei nº 6050, de dezembro de 2018.

| <i>Período de Contribuição do<br/>Custo Suplementar</i> | <i>Alíquota</i> |
|---------------------------------------------------------|-----------------|
| 2019 à 2023                                             | 14,00%          |
| 2024 à 2028                                             | 15,00%          |
| 2029 à 2033                                             | 25,00%          |
| 2034 à 2045                                             | 75,00%          |

% sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos

➤ **DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

Para efeito desta avaliação, consideramos o percentual de 2,00% sobre a Folha dos Servidores Ativos e Inativos para dar cobertura às Despesas Administrativas.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pelo **BOTUPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2020. Caso isso ocorra, deverá existir compensação futura.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

➤ **CUSTO DO PLANO X PLANO DE CUSTEIO**

Ao compararmos o Custo do Plano e o Plano de Custeio adotado pelo **BOTUPREV**, temos:

| <i>Descrição</i>             | <i>TOTAIS -<br/>GA</i> | <i>TOTAIS -<br/>GA+GF</i> |
|------------------------------|------------------------|---------------------------|
| Custeio Total <sup>(*)</sup> | 31,37%                 | 31,36%                    |
| Custo Total <sup>(*)</sup>   | 26,74%                 | 28,48%                    |
| <b>Diferença</b>             | <b>4,62%</b>           | <b>2,88%</b>              |

(\*) O Custeio e o Custo demonstrados estão líquidos das Despesas Administrativas.



➤ **RESERVAS MATEMÁTICAS**

| Descrição                                              | Geração Atual        | G.A. + G.F. p/ Amortização |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| <b>Reservas Matemáticas (com dif. Custo x Custeio)</b> | <b>524.481.789</b>   | <b>527.746.867</b>         |
| <b>Reservas Matemáticas</b>                            | <b>560.057.893</b>   | <b>560.057.893</b>         |
| <b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>              | <b>92.715.368</b>    | <b>92.715.368</b>          |
| Benefícios do Plano                                    | 302.065.886          | 302.065.886                |
| Contribuições do Inativo                               | (6.651.608)          | (6.651.608)                |
| Contribuições do Pensionista                           | (700.241)            | (700.241)                  |
| Compensação Previdenciária                             | (201.998.669)        | (201.998.669)              |
| <b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>              | <b>467.342.525</b>   | <b>467.342.525</b>         |
| Benefícios do Plano <sup>(*)</sup>                     | 841.330.290          | 1.057.629.554              |
| Custo                                                  | (214.498.261)        | (430.797.526)              |
| Compensação Previdenciária                             | (159.489.504)        | (159.489.504)              |
| <b>Diferença Contr. Custo x Custeio</b>                | <b>(35.576.104)</b>  | <b>(32.311.027)</b>        |
| <b>Plano de Amortização</b>                            | <b>(199.310.402)</b> | <b>(403.353.965)</b>       |
| Financiamento - Lei 6050/2018                          | (199.310.402)        | (403.353.965)              |

(\*) Benefícios líquido de contribuições.

➤ **SITUAÇÃO DO ATIVO PREVIDENCIÁRIO**

Conforme informação do **BOTUPREV**, o Ativo Previdencial do Plano de Benefícios em 31/12/2019 era de R\$ 199.769.917, a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio não foi alvo de Avaliação da **CONDE**.

➤ **SITUAÇÃO FINANCEIRA**

Considerando o valor do Patrimônio Líquido de R\$ 199.769.917, temos:

| Descrição                           | TOTAIS - GA          | TOTAIS - GA+GF       |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativos Garantidores                 | 199.769.917          | 199.769.917          |
| Reservas Matemáticas                | (524.481.789)        | (527.746.867)        |
| <b>Result. sem Amort.</b>           | <b>(324.711.872)</b> | <b>(327.976.949)</b> |
| Plano de Amortização <sup>(*)</sup> | 199.310.402          | 403.353.965          |
| <b>Resultado</b>                    | <b>(125.401.470)</b> | <b>75.377.016</b>    |

(\*) Alíquotas de Amortização sobre a Folha de Ativos de 14% de 2019 a 2023; 15% de 2024 a 2028; 25% de 2029 a 2033; e 75% de 2034 a 2045.

Considerando o cenário com Geração Atual, teremos um déficit de R\$ 125.401.470, ao considerar a Geração Atual e Futura, teremos um superávit de R\$ 75.377.016.

Com o déficit de R\$ 125.401.470 apresentado com a Geração Atual, é necessário que o Município reveja a Legislação municipal que trata o financiamento do déficit e o custeio do Plano de Benefícios Previdenciário.

➤ **NOTA TÉCNICA COM A PROIBIÇÃO DA GERAÇÃO FUTURA**

A **CONDE** não utilizou a hipótese de Geração Futura, logo, o princípio que na saída de participantes, novos entrarão, dando continuidade a massa de segurados ao Plano de Previdência do Município não existe, mas em nosso ponto de vista a metodologia é válida, pois provavelmente haverá reposição dos segurados que sairão.

A não utilização se deu por conta do Órgão Fiscalizador que emitiu a Nota Técnica nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPSMF de 21 de novembro de 2016, proibindo o uso da Geração Futura, quando essas vêm demonstrando-se atuarialmente superavitárias, ao comparar com a massa de Participantes Atual.

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. A duração verificada em dezembro de 2019, para o Plano de Benefícios do **BOTUPREV**, é de 17,41 anos e, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, será considerada para a definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício.

## 8. PARECER ATUARIAL

Este relatório tem como objetivo apresentar os resultados da Avaliação Atuarial desenvolvida pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**, e que identifica o custo do **Regime de Previdência dos Servidores Municipais de Botucatu**, gerido pelo **BOTUPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BOTUCATU**.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos legais e identificamos as particularidades de cada Servidor, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pelo **BOTUPREV**. Desta forma, colocamos cada Servidor à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Os resultados envolvem projeções futuras baseadas em hipóteses e parâmetros de cálculo, tais como política de crescimento salarial, rotatividade, juros, inflação, mortalidade, dentre outros que julgamos mais adequados para identificar os Custos e as Reservas Matemáticas do Plano de Benefícios, portanto, os resultados devem ser sempre analisados com o prévio conhecimento das hipóteses e parâmetros.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

O confronto dos custos do plano de benefícios com o plano de custeio praticado mostra que as contribuições aportadas atualmente, pela Prefeitura e pelos Servidores Ativos e Inativos, são insuficientes para cobrir os custos do plano de benefícios, conforme demonstrado.

Considerando que o valor dos Ativos Garantidores do Plano de R\$ 199.769.917, alocado ao Plano de Benefícios, mais os financiamentos de R\$ 199.310.402, são insuficientes para cobrir as Reservas Matemáticas de R\$ 524.481.789, a insuficiência técnica gerada possui um valor de R\$ 125.401.470.

Destacamos que para os cálculos realizados, foi considerado, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, o percentual de 21,3% para servidores ativos e 68,7% para servidores inativos, conforme legislação, visto que o **BOTUPREV** foi instituído em 2012, e no período anterior a esse exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Com base em tais fatos, podemos concluir que o Plano de Benefícios Previdenciais do **BOTUPREV**, encontra-se em situação financeiro-atuarial deficitária.

Vale salientar que na Avaliação Atuarial de um Plano de Benefícios utiliza-se dos cálculos de probabilidades combinados com a matemática financeira, e tendo em vista que estimamos despesas com os encargos de aposentadorias e pensões, dentro de períodos futuros é comum trabalharmos com hipóteses e premissas atuariais.

Assim, os resultados da Avaliação Atuarial são extremamente sensíveis às variações dessas hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e modificações futuras nas experiências observadas como: crescimento salarial, rotatividade, capacidade de benefícios e salarial, mortalidade e invalidez e mudanças futuras na forma de cálculo dos benefícios do Regime de Previdência Municipal poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de novembro/2019, contempla todos os Segurados do Plano, tendo sido previamente submetido ao processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

**Resumo dos Servidores:**

Base: nov/2019

| SERVIDORES ATIVOS |              |                              |                       |           |
|-------------------|--------------|------------------------------|-----------------------|-----------|
| SERVIDORES        | QUANTID.     | FOLHA SAL. /<br>BENEF. (R\$) | MÉDIAS                |           |
|                   |              |                              | SAL./ BENEF.<br>(R\$) | IDADE     |
| MASCULINO         | 928          | 2.496.403                    | 2.690                 | 44        |
| FEMININO          | 1.516        | 4.318.247                    | 2.848                 | 44        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>2.444</b> | <b>6.814.651</b>             | <b>2.788</b>          | <b>44</b> |

Base: nov/2019

| SERVIDORES INATIVOS - APOSENTADORIA |            |                              |                       |           |
|-------------------------------------|------------|------------------------------|-----------------------|-----------|
| SERVIDORES                          | QUANTID.   | FOLHA SAL. /<br>BENEF. (R\$) | MÉDIAS                |           |
|                                     |            |                              | SAL./ BENEF.<br>(R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                           | 113        | 454.415                      | 4.021                 | 64        |
| FEMININO                            | 266        | 1.102.218                    | 4.144                 | 61        |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>379</b> | <b>1.556.633</b>             | <b>4.107</b>          | <b>62</b> |

Base: nov/2019

| PENSÃO POR MORTE (BENEFICIÁRIO PRINCIPAL) |           |                              |                       |           |
|-------------------------------------------|-----------|------------------------------|-----------------------|-----------|
| SERVIDORES                                | QUANTID.  | FOLHA SAL. /<br>BENEF. (R\$) | MÉDIAS                |           |
|                                           |           |                              | SAL./ BENEF.<br>(R\$) | IDADE     |
| MASCULINO                                 | 17        | 36.034                       | 2.120                 | 55        |
| FEMININO                                  | 5         | 16.135                       | 3.227                 | 51        |
| <b>TOTAL</b>                              | <b>22</b> | <b>52.169</b>                | <b>2.371</b>          | <b>54</b> |

### ➤ **Recomposição Salarial e de Benefícios**

Os salários e benefícios não foram recompostos, foram utilizados os valores informados na base de novembro de 2019.

### ➤ **Características do Plano**

O Plano de Benefícios do **BOTUPREV** está estruturado na modalidade “Benefício Definido”.

### ➤ **Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas**

Consideramos como hipótese para a confecção do cenário que todos os servidores farão a opção em receber seus benefícios com proventos integrais, assim, eles aguardarão o tempo necessário para exercer o direito a esse benefício.

Vale salientar que a legislação vigente não entra no mérito do método atuarial e do regime financeiro a ser adotado nas avaliações atuariais, não obstante, em nosso ponto de vista, o método agregado e o regime financeiro de capitalização são os mais apropriados, motivo pelo qual foram por nós adotados.

Os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, por nós processada, foram os seguintes:

#### **CUSTOS POR TIPO DE BENEFÍCIO**

| <i>Categorias de Servidores</i>     | <i>Aposent. Prováveis</i> | <i>Aposent. por Invalidez</i> | <i>Pensões</i> | <i>Outros (Desp.Adm.)</i> | <i>TOTAIS</i> |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------------|---------------|
| <b>Ativos - Geração Atual (*)</b>   | 25,29%                    | 0,66%                         | 0,79%          | 1,38%                     | 28,13%        |
| <b>Ativos - Geração Futura (**)</b> | 28,79%                    | 0,75%                         | 0,90%          | 1,38%                     | 31,83%        |
| <b>CUSTO TOTAL (***)</b>            | <b>26,93%</b>             | <b>0,70%</b>                  | <b>0,84%</b>   | <b>1,38%</b>              | <b>29,86%</b> |

\* Percentual sobre a Folha de Ativos Atuais

\*\* Percentual sobre a Folha de Ativos Futuros

\*\*\* Percentual sobre a Folha de Ativos Atuais e Futuros

## PLANO DE CUSTEIO

Tendo em vista a legislação municipal, o Plano de Custeio, adotado pelo **BOTUPREV**, constou com as seguintes alíquotas:

| <b>Custeio (*)</b>      | <b>TOTAIS - GA</b> | <b>TOTAIS - GA+GF</b> |
|-------------------------|--------------------|-----------------------|
| Contrib. Ente           | 15,82%             | 15,82%                |
| Contrib. Servid.        | 14,00%             | 14,00%                |
| <b>Subtotal</b>         | <b>31,20%</b>      | <b>31,20%</b>         |
| COMPREV                 | 0,17%              | 0,16%                 |
| <b>Subtotal (COMP.)</b> | <b>31,37%</b>      | <b>31,36%</b>         |
| Financ. Déf. (2020)     | 14,00%             | 14,00%                |
| <b>Custeio Total</b>    | <b>45,37%</b>      | <b>45,36%</b>         |

(\*) O Custeio demonstrado está líquido das Despesas Administrativas.

Vale destacar que conforme a Lei Complementar nº 1.276, de 23/04/2020, foi aprovada a alteração das alíquotas de contribuição, estando posicionadas em 17,20% para o Ente, incluindo as despesas administrativas, e 14,00% para os Servidores.

## CUSTEIO ESPECIAL – FINANCIAMENTO DA INSUFICIÊNCIA

Conforme artigo 2º da Lei nº 6050, de dezembro de 2018:

| <b>Período de Contribuição do Custo Suplementar</b> | <b>Alíquota</b> |
|-----------------------------------------------------|-----------------|
| 2019 à 2023                                         | 14,00%          |
| 2024 à 2028                                         | 15,00%          |
| 2029 à 2033                                         | 25,00%          |
| 2034 à 2045                                         | 75,00%          |

% sobre a Folha de Remuneração dos Servidores Ativos

## DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Para efeito desta avaliação, consideramos o percentual de 2,00% sobre a Folha dos Servidores Ativos e Inativos para dar cobertura às Despesas Administrativas.

As despesas aqui consideradas são aquelas informadas pelo **BOTUPREV** com base em seu último orçamento, desta forma, elas podem sofrer mudanças ao longo do ano de 2020. Caso isso ocorra, deverá existir compensação futura.

Recomenda-se a instituição de um fundo administrativo para absorver as sobras ou as insuficiências dessa conta, mantendo-a equilibrada.

## CUSTO DO PLANO X PLANO DE CUSTEIO

Ao compararmos o Custo do Plano e o Plano de Custeio adotado pelo BOTUPREV, temos:

| <i>Descrição</i>             | <i>TOTAIS - GA</i> | <i>TOTAIS - GA+GF</i> |
|------------------------------|--------------------|-----------------------|
| Custeio Total <sup>(*)</sup> | 31,37%             | 31,36%                |
| Custo Total <sup>(*)</sup>   | 26,74%             | 28,48%                |
| <b>Diferença</b>             | <b>4,62%</b>       | <b>2,88%</b>          |

(\*) O Custeio e o Custo demonstrados estão líquidos das Despesas Administrativas.

## RESERVAS MATEMÁTICAS

| <i>Descrição</i>                                       | <i>Geração Atual</i> | <i>G.A. + G.F. p/ Amortização</i> |
|--------------------------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| <b>Reservas Matemáticas (com dif. Custo x Custeio)</b> | <b>524.481.789</b>   | <b>527.746.867</b>                |
| <b>Reservas Matemáticas</b>                            | <b>560.057.893</b>   | <b>560.057.893</b>                |
| <b>Provisões de Benefícios Concedidos</b>              | <b>92.715.368</b>    | <b>92.715.368</b>                 |
| Benefícios do Plano                                    | 302.065.886          | 302.065.886                       |
| Contribuições do Inativo                               | (6.651.608)          | (6.651.608)                       |
| Contribuições do Pensionista                           | (700.241)            | (700.241)                         |
| Compensação Previdenciária                             | (201.998.669)        | (201.998.669)                     |
| <b>Provisões de Benefícios a Conceder</b>              | <b>467.342.525</b>   | <b>467.342.525</b>                |
| Benefícios do Plano <sup>(*)</sup>                     | 841.330.290          | 1.057.629.554                     |
| Custo                                                  | (214.498.261)        | (430.797.526)                     |
| Compensação Previdenciária                             | (159.489.504)        | (159.489.504)                     |
| <b>Diferença Contr. Custo x Custeio</b>                | <b>(35.576.104)</b>  | <b>(32.311.027)</b>               |
| <b>Plano de Amortização</b>                            | <b>(199.310.402)</b> | <b>(403.353.965)</b>              |
| Financiamento - Lei 6050/2018                          | (199.310.402)        | (403.353.965)                     |

(\*) Benefícios líquidos de contribuições.

## SITUAÇÃO DO ATIVO PREVIDENCIÁRIO

Conforme informação do **BOTUPREV**, o Ativo Previdencial do Plano de Benefícios em 31/12/2019 era de R\$ 199.769.917, a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio não foi alvo de Avaliação da **CONDE**.

### ➤ Hipóteses Atuariais

As premissas Atuariais utilizadas na avaliação atuarial de 2019 são as seguintes:

#### TÁBUAS BIOMÉTRICAS

| Tábuas Biométricas      | 2019                 |
|-------------------------|----------------------|
| Tábua Mortalidade Geral | BR EMS-2015 por sexo |
| Entrada de Invalidez    | Álvaro Vindas        |
| Tábua de Inválidos      | MI85 por sexo        |

#### VARIÁVEIS ECONÔMICAS

| Variáveis Econômicas         | 2019              |
|------------------------------|-------------------|
| Taxa de Juros                | 5,89%             |
| Taxa de Rotatividade         | 0,00%             |
| Taxa de Cresc. Salarial      | 2,00%             |
| Taxa de Cresc. de Benefícios | 1,00% / 0,00% (*) |
| Capacidade Salarial          | 98,00%            |
| Capacidade de Benefícios     | 98,00%            |

(\*) Crescimento de Benefícios de 1%, considerado para Servidores com paridade/integralidade de benefícios; 0% para os demais.

#### CRESCIMENTO DA MASSA DE SERVIDORES

- a) Reposição imediata de falecidos, inválidos e aposentados na mesma idade e com a mesma remuneração com que ingressaram no serviço público da **PREFEITURA DE BOTUCATU**;
- b) Taxas de reposição ajustadas para produzir um crescimento ou decrescimento da massa de servidores;
- c) Período futuro composto de 75 (setenta e cinco) anos equivalentes a três gerações futuras de servidores, estas sofrendo influência das reposições e do crescimento da massa dos servidores, ou seja, de novos entrados.

## ANUIDADES DE PENSÃO

| Anuidade de Pensão | 2019           |
|--------------------|----------------|
| Ativos             | Família Padrão |
| Inativos           | Família Padrão |

## OUTRAS CONSIDERAÇÕES

Nesta avaliação, os custos relativos aos benefícios de Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão e Salário-Maternidade foram excluídos do estudo.

Destacamos que, foram considerados nos cálculos realizados os percentuais de 21,3% para servidores ativos e 68,7% para servidores inativos, para fins de compensação previdenciária entre regimes de previdência, conforme legislação, visto que o **BOTUPREV** foi instituído em 2012, e no período anterior a esse exercício os servidores eram abrangidos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Valores em R\$1,00

| SERVIDORES | BENEFÍCIO TOTAL | BENEFÍCIO COMPREV | COMPREV % |
|------------|-----------------|-------------------|-----------|
| ATIVOS     | 8.054.376       | 1.713.299         | 21,3%     |
| INATIVOS   | 1.608.802       | 1.105.679         | 68,7%     |

Base: novembro/2019

### ➤ Situação Financeira

Considerando o valor do Patrimônio Líquido de R\$ 199.769.917, temos:

| Descrição                           | TOTAIS - GA          | TOTAIS - GA+GF       |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Ativos Garantidores                 | 199.769.917          | 199.769.917          |
| Reservas Matemáticas                | (524.481.789)        | (527.746.867)        |
| <b>Result. sem Amort.</b>           | <b>(324.711.872)</b> | <b>(327.976.949)</b> |
| Plano de Amortização <sup>(*)</sup> | 199.310.402          | 403.353.965          |
| <b>Resultado</b>                    | <b>(125.401.470)</b> | <b>75.377.016</b>    |

(\*) Alíquotas de Amortização sobre a Folha de Ativos de 14% de 2019 a 2023; 15% de 2024 a 2028; 25% de 2029 a 2033; e 75% de 2034 a 2045.

Considerando o cenário com Geração Atual, teremos um déficit de R\$ 125.401.470, ao considerar a Geração Atual e Futura, teremos um superávit de R\$ 75.377.016.

Com o déficit de R\$ 125.401.470 apresentado com a Geração Atual, é necessário que o Município reveja a Legislação municipal que trata o financiamento do déficit e o custeio do Plano de Benefícios Previdenciário.

➤ **Nota Técnica com a Proibição da Geração Futura**

A **CONDE** não utilizou a hipótese de Geração Futura, logo, o princípio que na saída de participantes, novos entrarão, dando continuidade a massa de segurados ao Plano de Previdência do Município não existe, mas em nosso ponto de vista a metodologia é válida, pois provavelmente haverá reposição dos segurados que sairão.

A não utilização se deu por conta do Órgão Fiscalizador que emitiu a Nota Técnica Nº 12/2016/CGACI/DRPSP/SPPSMF de 21 de novembro de 2016, proibindo o uso da Geração Futura, quando essas vêm demonstrando-se atuarialmente superavitárias, ao comparar com a massa de Participantes Atual.

➤ **Duração do Plano**

A duração do passivo do Plano é calculada conforme a legislação e representa a média dos prazos dos fluxos anuais de pagamentos de benefícios líquidos, ponderados pelo valor presente desses. A duração verificada em dezembro de 2019, para o Plano de Benefícios do **BOTUPREV**, é de 17,41 anos e, conforme a Instrução Normativa nº 2, de 21 de dezembro de 2018, será considerada para a definição da taxa de juros parâmetro do próximo exercício.

São Paulo, maio de 2020.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

  
**Newton Cezar Conde**  
Atuário MIBA 549

  
**Alberto dos Santos**  
Atuário MIBA 892

  
**Caio Conde**  
Atuário MIBA 2630

## 9. ANEXOS

### ANEXO 1 - FLUXOS E ESTATÍSTICAS

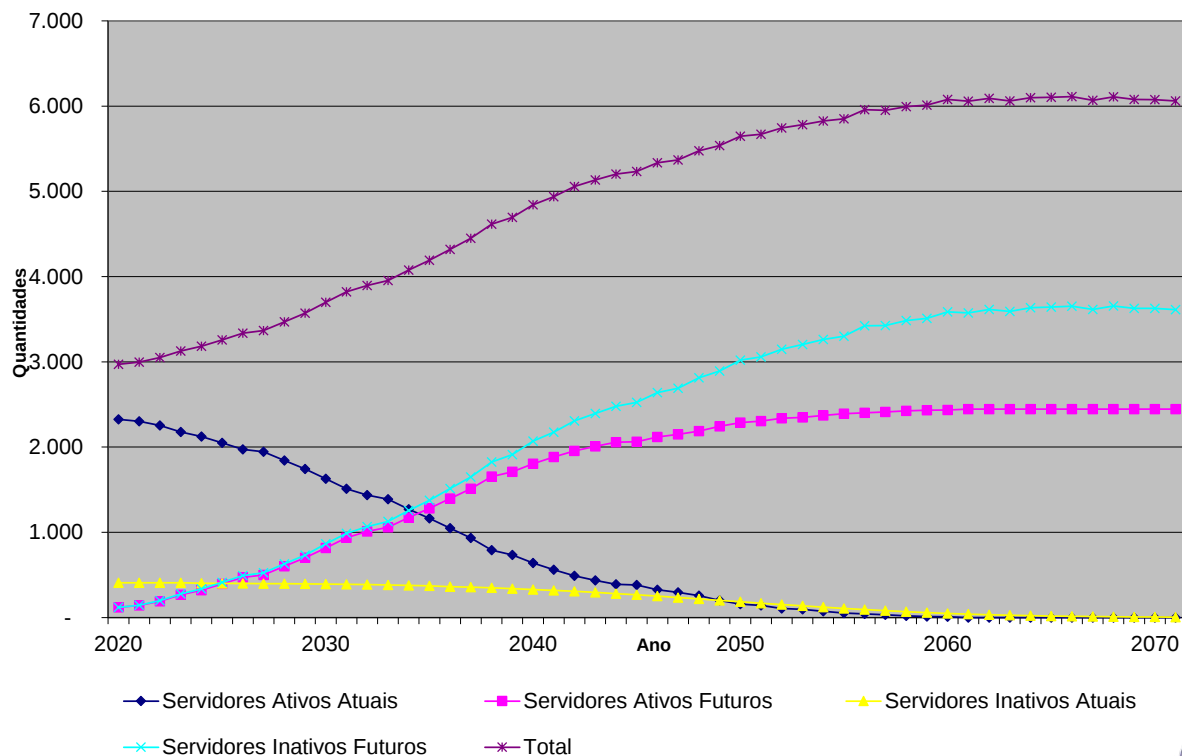
R\$ 1.000

| Ano  | Quantidade de Servidores Ativos e Inativos - Atual |                           |                 |                            |                             |                   |             |
|------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------|
|      | Servidores Ativos Atuais                           | Servidores Ativos Futuros | TOTAL DE ATIVOS | Servidores Inativos Atuais | Servidores Inativos Futuros | TOTAL DE INATIVOS | TOTAL GERAL |
| 2020 | 2.326                                              | 118                       | 2.444           | 408                        | 118                         | 526               | 2.970       |
| 2021 | 2.302                                              | 142                       | 2.444           | 408                        | 145                         | 553               | 2.997       |
| 2022 | 2.253                                              | 191                       | 2.444           | 408                        | 199                         | 606               | 3.050       |
| 2023 | 2.177                                              | 267                       | 2.444           | 406                        | 277                         | 684               | 3.128       |
| 2024 | 2.122                                              | 322                       | 2.444           | 403                        | 336                         | 738               | 3.182       |
| 2025 | 2.050                                              | 394                       | 2.444           | 401                        | 411                         | 812               | 3.256       |
| 2026 | 1.973                                              | 471                       | 2.444           | 400                        | 492                         | 892               | 3.336       |
| 2027 | 1.944                                              | 500                       | 2.444           | 398                        | 524                         | 922               | 3.366       |
| 2028 | 1.843                                              | 601                       | 2.444           | 396                        | 629                         | 1.025             | 3.469       |
| 2029 | 1.742                                              | 702                       | 2.444           | 394                        | 733                         | 1.127             | 3.571       |
| 2030 | 1.629                                              | 815                       | 2.444           | 392                        | 863                         | 1.255             | 3.699       |
| 2031 | 1.509                                              | 935                       | 2.444           | 389                        | 987                         | 1.376             | 3.820       |
| 2032 | 1.435                                              | 1.009                     | 2.444           | 386                        | 1.066                       | 1.452             | 3.896       |
| 2033 | 1.387                                              | 1.057                     | 2.444           | 382                        | 1.127                       | 1.509             | 3.953       |
| 2034 | 1.270                                              | 1.174                     | 2.444           | 377                        | 1.255                       | 1.632             | 4.077       |
| 2035 | 1.164                                              | 1.280                     | 2.444           | 372                        | 1.376                       | 1.748             | 4.192       |
| 2036 | 1.048                                              | 1.396                     | 2.444           | 362                        | 1.513                       | 1.875             | 4.319       |
| 2037 | 934                                                | 1.511                     | 2.444           | 355                        | 1.649                       | 2.004             | 4.448       |
| 2038 | 790                                                | 1.654                     | 2.444           | 347                        | 1.823                       | 2.171             | 4.615       |
| 2039 | 734                                                | 1.710                     | 2.444           | 339                        | 1.911                       | 2.250             | 4.694       |
| 2040 | 640                                                | 1.804                     | 2.444           | 329                        | 2.070                       | 2.399             | 4.843       |
| 2041 | 561                                                | 1.883                     | 2.444           | 318                        | 2.174                       | 2.492             | 4.936       |
| 2042 | 490                                                | 1.954                     | 2.444           | 307                        | 2.307                       | 2.614             | 5.058       |
| 2043 | 435                                                | 2.009                     | 2.444           | 294                        | 2.395                       | 2.688             | 5.133       |
| 2044 | 388                                                | 2.056                     | 2.444           | 280                        | 2.479                       | 2.759             | 5.203       |
| 2045 | 382                                                | 2.062                     | 2.444           | 266                        | 2.524                       | 2.790             | 5.234       |
| 2046 | 325                                                | 2.119                     | 2.444           | 250                        | 2.640                       | 2.890             | 5.334       |
| 2047 | 296                                                | 2.148                     | 2.444           | 235                        | 2.689                       | 2.924             | 5.368       |
| 2048 | 257                                                | 2.187                     | 2.444           | 218                        | 2.812                       | 3.030             | 5.475       |
| 2049 | 202                                                | 2.242                     | 2.444           | 202                        | 2.891                       | 3.093             | 5.537       |
| 2050 | 158                                                | 2.286                     | 2.444           | 185                        | 3.019                       | 3.204             | 5.648       |
| 2051 | 141                                                | 2.303                     | 2.444           | 168                        | 3.057                       | 3.225             | 5.669       |
| 2052 | 107                                                | 2.337                     | 2.444           | 152                        | 3.147                       | 3.299             | 5.743       |
| 2053 | 95                                                 | 2.349                     | 2.444           | 136                        | 3.202                       | 3.338             | 5.782       |
| 2054 | 74                                                 | 2.370                     | 2.444           | 121                        | 3.261                       | 3.382             | 5.826       |

R\$ 1.000

| Ano  | Quantidade de Servidores Ativos e Inativos - Atual |                           |                 |                            |                             |                   |             |
|------|----------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------|
|      | Servidores Ativos Atuais                           | Servidores Ativos Futuros | TOTAL DE ATIVOS | Servidores Inativos Atuais | Servidores Inativos Futuros | TOTAL DE INATIVOS | TOTAL GERAL |
| 2055 | 52                                                 | 2.392                     | 2.444           | 106                        | 3.300                       | 3.406             | 5.851       |
| 2056 | 43                                                 | 2.401                     | 2.444           | 92                         | 3.421                       | 3.514             | 5.958       |
| 2057 | 33                                                 | 2.411                     | 2.444           | 80                         | 3.426                       | 3.506             | 5.950       |
| 2058 | 19                                                 | 2.425                     | 2.444           | 68                         | 3.483                       | 3.551             | 5.995       |
| 2059 | 12                                                 | 2.433                     | 2.444           | 58                         | 3.510                       | 3.568             | 6.012       |
| 2060 | 9                                                  | 2.435                     | 2.444           | 48                         | 3.586                       | 3.634             | 6.078       |
| 2061 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 40                         | 3.573                       | 3.613             | 6.057       |
| 2062 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 33                         | 3.615                       | 3.648             | 6.092       |
| 2063 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 27                         | 3.590                       | 3.617             | 6.061       |
| 2064 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 22                         | 3.634                       | 3.656             | 6.100       |
| 2065 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 18                         | 3.643                       | 3.661             | 6.105       |
| 2066 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 14                         | 3.652                       | 3.667             | 6.111       |
| 2067 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 11                         | 3.613                       | 3.624             | 6.068       |
| 2068 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 9                          | 3.655                       | 3.664             | 6.108       |
| 2069 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 7                          | 3.627                       | 3.634             | 6.078       |
| 2070 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 6                          | 3.626                       | 3.632             | 6.076       |
| 2071 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 5                          | 3.611                       | 3.615             | 6.059       |
| 2072 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 4                          | 3.612                       | 3.617             | 6.061       |
| 2073 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 4                          | 3.571                       | 3.575             | 6.019       |
| 2074 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 3                          | 3.625                       | 3.628             | 6.072       |
| 2075 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 3                          | 3.608                       | 3.611             | 6.055       |
| 2076 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 2                          | 3.632                       | 3.635             | 6.079       |
| 2077 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 2                          | 3.619                       | 3.621             | 6.065       |
| 2078 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 2                          | 3.620                       | 3.622             | 6.066       |
| 2079 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 2                          | 3.579                       | 3.581             | 6.025       |
| 2080 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 2                          | 3.677                       | 3.678             | 6.122       |
| 2081 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.620                       | 3.622             | 6.066       |
| 2082 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.587                       | 3.589             | 6.033       |
| 2083 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.578                       | 3.579             | 6.023       |
| 2084 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.594                       | 3.595             | 6.039       |
| 2085 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.591                       | 3.592             | 6.036       |
| 2086 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.624                       | 3.625             | 6.069       |
| 2087 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.585                       | 3.586             | 6.030       |
| 2088 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 1                          | 3.607                       | 3.608             | 6.052       |
| 2089 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.591                       | 3.591             | 6.035       |
| 2090 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.625                       | 3.626             | 6.070       |
| 2091 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.575                       | 3.575             | 6.019       |
| 2092 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.646                       | 3.646             | 6.090       |
| 2093 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.608                       | 3.608             | 6.052       |
| 2094 | -                                                  | 2.444                     | 2.444           | 0                          | 3.581                       | 3.581             | 6.025       |

### Quantidades de Servidores



## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

em R\$

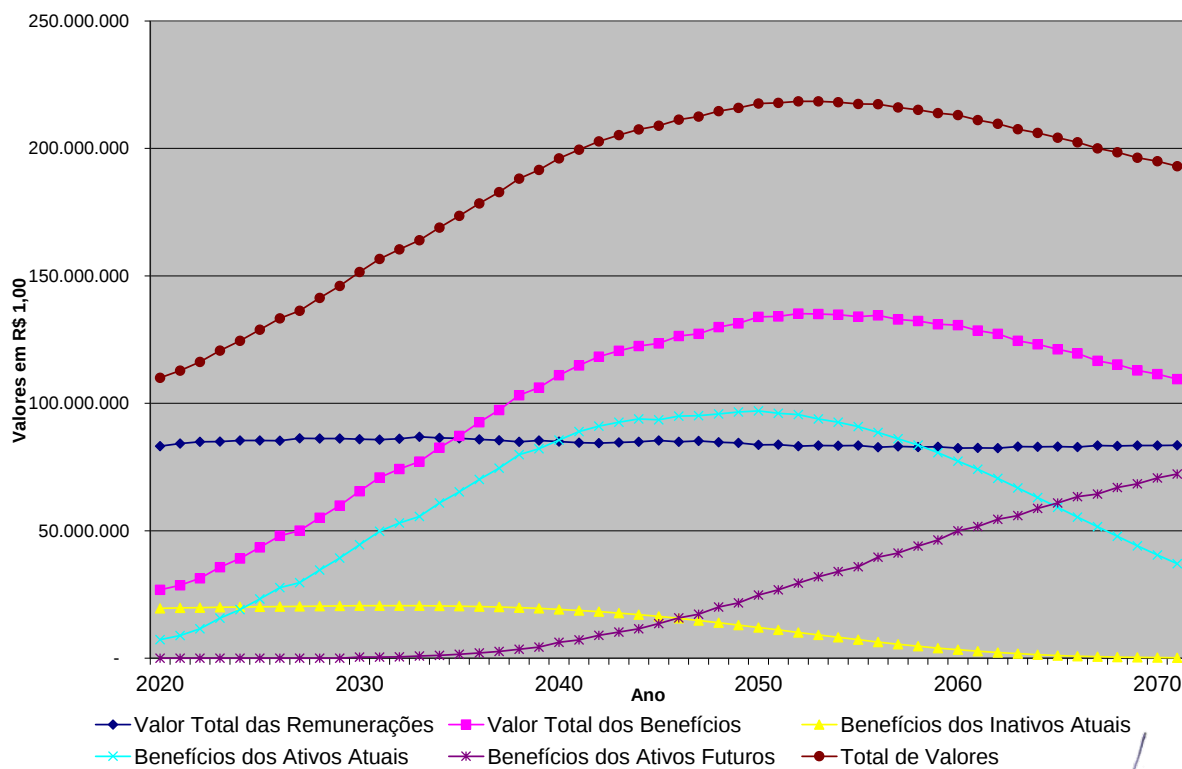
| Ano  | Servidores Ativos e Inativos |                            |                          |                           |                     |                  |
|------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|
|      | Valor Total das Remunerações | Benefícios Inativos Atuais | Benefícios Ativos Atuais | Benefícios Ativos Futuros | Total de Benefícios | Total de Valores |
| 2020 | 83.199.749                   | 19.563.149                 | 7.280.147                | -                         | 26.843.296          | 110.043.045      |
| 2021 | 84.240.601                   | 19.709.506                 | 8.881.106                | 2.188                     | 28.592.801          | 112.833.402      |
| 2022 | 84.877.419                   | 19.851.694                 | 11.535.888               | 4.666                     | 31.392.249          | 116.269.667      |
| 2023 | 84.982.748                   | 19.971.695                 | 15.717.923               | 8.058                     | 35.697.676          | 120.680.424      |
| 2024 | 85.386.722                   | 20.066.757                 | 19.063.180               | 12.495                    | 39.142.432          | 124.529.154      |
| 2025 | 85.417.049                   | 20.189.224                 | 23.237.612               | 17.818                    | 43.444.654          | 128.861.703      |
| 2026 | 85.311.218                   | 20.302.023                 | 27.710.776               | 23.508                    | 48.036.308          | 133.347.526      |
| 2027 | 86.301.242                   | 20.384.251                 | 29.623.411               | 30.910                    | 50.038.573          | 136.339.814      |
| 2028 | 86.192.322                   | 20.471.346                 | 34.611.453               | 39.139                    | 55.121.938          | 141.314.260      |
| 2029 | 86.167.650                   | 20.541.705                 | 39.303.306               | 48.737                    | 59.893.748          | 146.061.398      |
| 2030 | 85.927.255                   | 20.592.501                 | 44.510.676               | 435.107                   | 65.538.283          | 151.465.539      |
| 2031 | 85.733.002                   | 20.620.499                 | 49.781.241               | 468.900                   | 70.870.640          | 156.603.642      |
| 2032 | 86.124.651                   | 20.622.237                 | 53.082.798               | 525.094                   | 74.230.129          | 160.354.780      |
| 2033 | 86.872.777                   | 20.593.990                 | 55.628.339               | 878.283                   | 77.100.613          | 163.973.390      |
| 2034 | 86.396.567                   | 20.531.602                 | 60.883.854               | 1.156.355                 | 82.571.812          | 168.968.379      |
| 2035 | 86.261.375                   | 20.430.946                 | 65.267.169               | 1.547.093                 | 87.245.209          | 173.506.584      |
| 2036 | 85.836.997                   | 20.287.450                 | 70.171.444               | 2.096.126                 | 92.555.020          | 178.392.017      |
| 2037 | 85.529.539                   | 20.096.237                 | 74.593.239               | 2.666.004                 | 97.355.479          | 182.885.018      |
| 2038 | 84.903.571                   | 19.852.560                 | 79.826.974               | 3.521.806                 | 103.201.340         | 188.104.911      |
| 2039 | 85.410.314                   | 19.551.768                 | 82.180.753               | 4.410.471                 | 106.142.992         | 191.553.306      |
| 2040 | 84.979.293                   | 19.190.579                 | 85.601.995               | 6.268.557                 | 111.061.131         | 196.040.424      |
| 2041 | 84.588.391                   | 18.765.712                 | 88.927.452               | 7.218.838                 | 114.912.002         | 199.500.392      |
| 2042 | 84.419.525                   | 18.274.681                 | 91.058.745               | 8.990.306                 | 118.323.731         | 202.743.256      |
| 2043 | 84.650.709                   | 17.715.965                 | 92.587.400               | 10.251.452                | 120.554.817         | 205.205.526      |
| 2044 | 84.911.095                   | 17.089.378                 | 93.830.801               | 11.585.422                | 122.505.600         | 207.416.695      |
| 2045 | 85.429.260                   | 16.396.176                 | 93.490.968               | 13.594.427                | 123.481.571         | 208.910.831      |
| 2046 | 84.876.357                   | 15.638.153                 | 95.015.778               | 15.786.391                | 126.440.323         | 211.316.680      |
| 2047 | 85.239.266                   | 14.821.436                 | 95.188.049               | 17.250.978                | 127.260.463         | 212.499.730      |
| 2048 | 84.688.194                   | 13.951.759                 | 95.815.044               | 20.124.843                | 129.891.646         | 214.579.839      |
| 2049 | 84.496.454                   | 13.038.097                 | 96.620.834               | 21.693.893                | 131.352.823         | 215.849.277      |
| 2050 | 83.665.841                   | 12.090.653                 | 97.039.304               | 24.798.082                | 133.928.040         | 217.593.881      |
| 2051 | 83.774.786                   | 11.119.511                 | 96.114.209               | 26.813.187                | 134.046.906         | 217.821.692      |
| 2052 | 83.225.891                   | 10.138.068                 | 95.534.375               | 29.511.767                | 135.184.211         | 218.410.102      |
| 2053 | 83.416.671                   | 9.157.299                  | 93.893.532               | 31.963.104                | 135.013.935         | 218.430.606      |
| 2054 | 83.381.115                   | 8.190.898                  | 92.576.401               | 34.001.551                | 134.768.850         | 218.149.965      |
| 2055 | 83.454.095                   | 7.250.499                  | 90.863.118               | 35.882.908                | 133.996.525         | 217.450.620      |
| 2056 | 82.785.251                   | 6.349.455                  | 88.561.667               | 39.603.512                | 134.514.634         | 217.299.885      |
| 2057 | 83.134.265                   | 5.497.667                  | 86.106.158               | 41.283.657                | 132.887.483         | 216.021.747      |
| 2058 | 82.830.740                   | 4.704.501                  | 83.583.860               | 43.982.754                | 132.271.115         | 215.101.855      |
| 2059 | 82.908.021                   | 3.976.255                  | 80.609.046               | 46.386.829                | 130.972.129         | 213.880.151      |
| 2060 | 82.406.873                   | 3.317.883                  | 77.341.532               | 50.017.268                | 130.676.682         | 213.083.555      |
| 2061 | 82.538.260                   | 2.731.771                  | 74.169.011               | 51.656.775                | 128.557.557         | 211.095.817      |
| 2062 | 82.433.067                   | 2.217.988                  | 70.545.132               | 54.465.780                | 127.228.900         | 209.661.967      |
| 2063 | 83.057.231                   | 1.774.936                  | 66.819.075               | 55.911.599                | 124.505.611         | 207.562.842      |
| 2064 | 82.903.567                   | 1.399.501                  | 63.023.689               | 58.734.223                | 123.157.414         | 206.060.981      |
| 2065 | 83.021.978                   | 1.086.884                  | 59.204.860               | 60.919.839                | 121.211.583         | 204.233.561      |

## REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS

em R\$

| Ano  | Servidores Ativos e Inativos |                            |                          |                           |                     |                  |
|------|------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------|------------------|
|      | Valor Total das Remunerações | Benefícios Inativos Atuais | Benefícios Ativos Atuais | Benefícios Ativos Futuros | Total de Benefícios | Total de Valores |
| 2066 | 82.843.193                   | 831.349                    | 55.386.898               | 63.370.166                | 119.588.413         | 202.431.606      |
| 2067 | 83.417.565                   | 626.739                    | 51.590.361               | 64.407.633                | 116.624.733         | 200.042.298      |
| 2068 | 83.258.797                   | 466.485                    | 47.823.380               | 66.949.220                | 115.239.085         | 198.497.883      |
| 2069 | 83.452.002                   | 343.693                    | 44.126.369               | 68.449.244                | 112.919.307         | 196.371.308      |
| 2070 | 83.440.528                   | 251.943                    | 40.535.520               | 70.707.735                | 111.495.198         | 194.935.726      |
| 2071 | 83.540.265                   | 185.077                    | 37.059.770               | 72.232.040                | 109.476.888         | 193.017.153      |
| 2072 | 83.545.435                   | 137.531                    | 33.723.089               | 73.944.382                | 107.805.003         | 191.350.438      |
| 2073 | 84.104.964                   | 104.461                    | 30.531.132               | 74.694.073                | 105.329.666         | 189.434.630      |
| 2074 | 83.378.334                   | 81.778                     | 27.507.088               | 77.579.723                | 105.168.589         | 188.546.923      |
| 2075 | 83.745.327                   | 66.284                     | 24.658.561               | 78.769.440                | 103.494.285         | 187.239.611      |
| 2076 | 83.196.651                   | 55.534                     | 21.992.685               | 81.048.073                | 103.096.292         | 186.292.943      |
| 2077 | 83.268.584                   | 47.814                     | 19.524.713               | 82.205.042                | 101.777.569         | 185.046.154      |
| 2078 | 83.041.053                   | 41.966                     | 17.243.616               | 83.727.553                | 101.013.135         | 184.054.188      |
| 2079 | 83.747.460                   | 37.226                     | 15.141.766               | 83.804.017                | 98.983.008          | 182.730.468      |
| 2080 | 82.738.402                   | 33.140                     | 13.220.190               | 86.886.353                | 100.139.682         | 182.878.084      |
| 2081 | 83.226.631                   | 29.470                     | 11.474.869               | 86.751.624                | 98.255.962          | 181.482.593      |
| 2082 | 83.448.339                   | 26.081                     | 9.900.577                | 86.995.609                | 96.922.267          | 180.370.607      |
| 2083 | 83.477.119                   | 22.934                     | 8.490.724                | 87.786.972                | 96.300.629          | 179.777.749      |
| 2084 | 83.293.743                   | 20.055                     | 7.232.129                | 88.735.688                | 95.987.872          | 179.281.615      |
| 2085 | 83.174.161                   | 17.419                     | 6.119.896                | 89.626.868                | 95.764.183          | 178.938.344      |
| 2086 | 82.915.369                   | 15.015                     | 5.142.938                | 90.851.390                | 96.009.343          | 178.924.712      |
| 2087 | 83.336.100                   | 12.837                     | 4.299.211                | 90.509.886                | 94.821.935          | 178.158.035      |
| 2088 | 83.158.508                   | 10.908                     | 3.568.304                | 91.181.045                | 94.760.256          | 177.918.764      |
| 2089 | 83.399.551                   | 9.158                      | 2.936.250                | 91.260.822                | 94.206.230          | 177.605.781      |
| 2090 | 83.203.581                   | 7.592                      | 2.394.721                | 92.263.363                | 94.665.676          | 177.869.257      |
| 2091 | 83.873.177                   | 6.214                      | 1.932.398                | 91.416.484                | 93.355.096          | 177.228.273      |
| 2092 | 83.307.197                   | 5.028                      | 1.541.881                | 92.662.357                | 94.209.266          | 177.516.464      |
| 2093 | 83.848.312                   | 4.025                      | 1.215.338                | 92.032.414                | 93.251.777          | 177.100.089      |
| 2094 | 84.120.674                   | 3.187                      | 946.150                  | 91.579.567                | 92.528.904          | 176.649.578      |

### Remunerações e Benefícios



## Contribuições e Despesas

em R\$

| Ano  | Total de Contribuições do Ente | Total de Contribuições dos Servidores | Total de Contribuições | Total de Despesas |
|------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 2020 | 38.968.621                     | 12.183.738                            | 51.152.359             | 29.044.157        |
| 2021 | 41.258.502                     | 12.369.124                            | 53.627.626             | 30.849.469        |
| 2022 | 42.090.968                     | 12.513.384                            | 54.604.353             | 33.717.642        |
| 2023 | 43.074.693                     | 12.576.912                            | 55.651.606             | 38.111.285        |
| 2024 | 44.817.285                     | 12.697.531                            | 57.514.817             | 41.633.016        |
| 2025 | 45.757.579                     | 12.777.025                            | 58.534.604             | 46.021.889        |
| 2026 | 46.702.713                     | 12.857.094                            | 59.559.807             | 50.703.258        |
| 2027 | 47.441.251                     | 13.038.259                            | 60.479.511             | 52.765.369        |
| 2028 | 48.464.220                     | 13.065.942                            | 61.530.161             | 57.948.223        |
| 2029 | 58.048.489                     | 13.122.975                            | 71.171.464             | 62.814.976        |
| 2030 | 59.010.454                     | 13.135.318                            | 72.145.772             | 68.567.594        |
| 2031 | 59.981.077                     | 13.147.313                            | 73.128.390             | 74.002.713        |
| 2032 | 60.752.647                     | 13.259.030                            | 74.011.677             | 77.437.225        |
| 2033 | 61.485.318                     | 13.410.536                            | 74.895.855             | 80.380.080        |
| 2034 | 105.444.149                    | 13.417.187                            | 118.861.336            | 85.951.180        |
| 2035 | 106.060.350                    | 13.439.079                            | 119.499.429            | 90.715.340        |
| 2036 | 106.483.150                    | 13.435.200                            | 119.918.350            | 96.122.861        |
| 2037 | 106.870.428                    | 13.426.744                            | 120.297.172            | 101.013.180       |
| 2038 | 107.092.452                    | 13.370.271                            | 120.462.723            | 106.963.438       |
| 2039 | 107.699.505                    | 13.464.802                            | 121.164.307            | 109.974.058       |
| 2040 | 107.621.076                    | 13.424.756                            | 121.045.832            | 114.981.939       |
| 2041 | 107.509.380                    | 13.397.503                            | 120.906.883            | 118.902.010       |
| 2042 | 107.299.204                    | 13.388.095                            | 120.687.299            | 122.378.597       |
| 2043 | 107.278.921                    | 13.427.548                            | 120.706.470            | 124.658.927       |
| 2044 | 107.177.198                    | 13.485.722                            | 120.662.920            | 126.653.934       |
| 2045 | 106.930.675                    | 13.566.346                            | 120.497.020            | 127.659.788       |
| 2046 | 42.394.030                     | 13.501.164                            | 55.895.195             | 130.666.656       |
| 2047 | 41.761.812                     | 13.555.154                            | 55.316.966             | 131.510.458       |
| 2048 | 41.037.402                     | 13.488.199                            | 54.525.601             | 134.183.242       |
| 2049 | 40.390.031                     | 13.438.513                            | 53.828.544             | 135.669.809       |
| 2050 | 39.536.741                     | 13.322.929                            | 52.859.670             | 138.279.917       |
| 2051 | 38.552.857                     | 13.309.248                            | 51.862.105             | 138.403.340       |
| 2052 | 37.536.737                     | 13.201.477                            | 50.738.213             | 139.552.413       |
| 2053 | 36.437.504                     | 13.187.905                            | 49.625.409             | 139.382.547       |
| 2054 | 35.393.848                     | 13.141.815                            | 48.535.662             | 139.131.849       |
| 2055 | 34.323.554                     | 13.097.372                            | 47.420.926             | 138.345.537       |
| 2056 | 33.048.556                     | 12.948.360                            | 45.996.917             | 138.860.632       |
| 2057 | 31.973.097                     | 12.937.441                            | 44.910.538             | 137.207.918       |
| 2058 | 30.834.439                     | 12.832.248                            | 43.666.687             | 136.573.152       |
| 2059 | 29.733.540                     | 12.790.494                            | 42.524.035             | 135.249.732       |
| 2060 | 28.541.847                     | 12.656.550                            | 41.198.397             | 134.938.353       |
| 2061 | 27.550.766                     | 12.620.395                            | 40.171.161             | 132.779.474       |

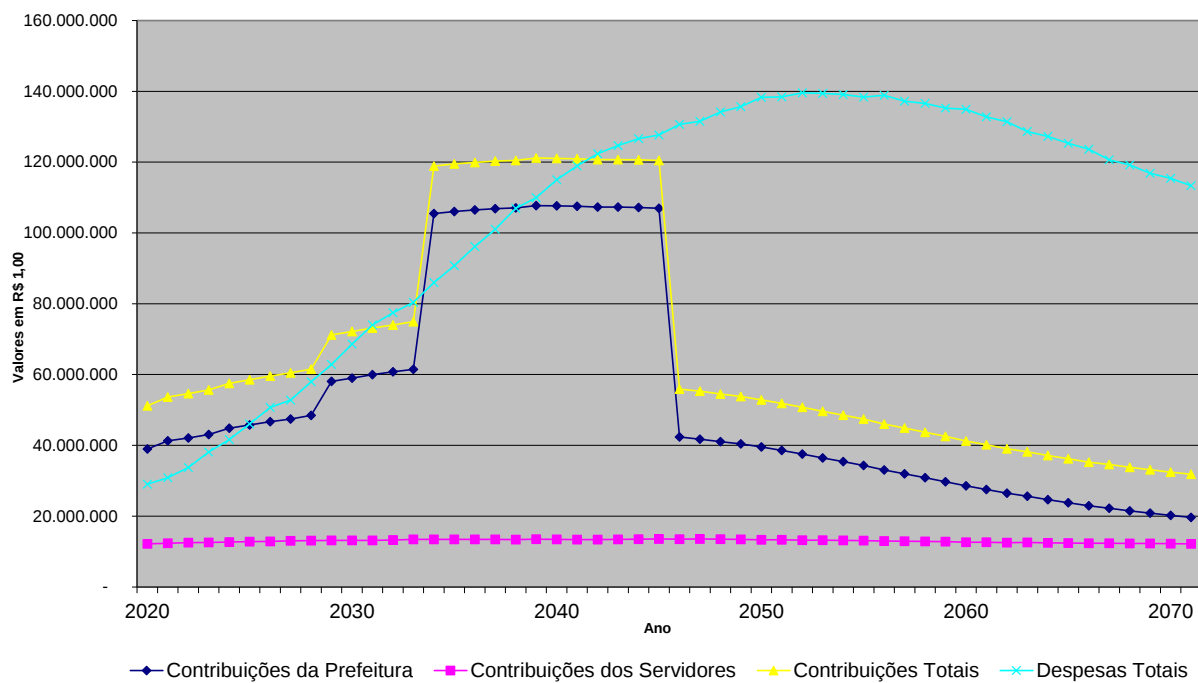
## Contribuições e Despesas

em R\$

| Ano  | Total de Contribuições do Ente | Total de Contribuições dos Servidores | Total de Contribuições | Total de Despesas |
|------|--------------------------------|---------------------------------------|------------------------|-------------------|
| 2062 | 26.497.095                     | 12.535.491                            | 39.032.586             | 131.422.139       |
| 2063 | 25.618.269                     | 12.551.945                            | 38.170.214             | 128.656.867       |
| 2064 | 24.656.751                     | 12.460.665                            | 37.117.416             | 127.278.633       |
| 2065 | 23.793.707                     | 12.412.466                            | 36.206.174             | 125.296.254       |
| 2066 | 22.931.537                     | 12.326.667                            | 35.258.203             | 123.637.045       |
| 2067 | 22.249.810                     | 12.350.640                            | 34.600.450             | 120.625.579       |
| 2068 | 21.492.414                     | 12.277.538                            | 33.769.952             | 119.209.043       |
| 2069 | 20.843.549                     | 12.262.757                            | 33.106.306             | 116.846.733       |
| 2070 | 20.206.561                     | 12.218.080                            | 32.424.641             | 115.393.912       |
| 2071 | 19.633.221                     | 12.192.284                            | 31.825.505             | 113.337.231       |
| 2072 | 19.086.103                     | 12.151.657                            | 31.237.760             | 111.632.012       |
| 2073 | 18.674.679                     | 12.190.339                            | 30.865.018             | 109.118.359       |
| 2074 | 18.081.209                     | 12.072.041                            | 30.153.250             | 108.939.527       |
| 2075 | 17.713.035                     | 12.091.402                            | 29.804.436             | 107.239.077       |
| 2076 | 17.222.866                     | 11.998.178                            | 29.221.043             | 106.822.151       |
| 2077 | 16.873.394                     | 11.984.067                            | 28.857.461             | 105.478.493       |
| 2078 | 16.504.810                     | 11.928.395                            | 28.433.205             | 104.694.219       |
| 2079 | 16.328.607                     | 12.006.069                            | 28.334.676             | 102.637.618       |
| 2080 | 15.887.349                     | 11.861.017                            | 27.748.367             | 103.797.244       |
| 2081 | 15.731.817                     | 11.916.660                            | 27.648.477             | 101.885.614       |
| 2082 | 15.557.345                     | 11.939.681                            | 27.497.026             | 100.529.679       |
| 2083 | 15.374.856                     | 11.944.906                            | 27.319.761             | 99.896.184        |
| 2084 | 15.178.948                     | 11.912.129                            | 27.091.077             | 99.573.504        |
| 2085 | 15.015.334                     | 11.890.938                            | 26.906.272             | 99.342.950        |
| 2086 | 14.847.437                     | 11.848.783                            | 26.696.220             | 99.587.837        |
| 2087 | 14.814.099                     | 11.900.837                            | 26.714.936             | 98.385.095        |
| 2088 | 14.693.581                     | 11.872.162                            | 26.565.743             | 98.318.632        |
| 2089 | 14.658.830                     | 11.908.701                            | 26.567.530             | 97.758.345        |
| 2090 | 14.561.478                     | 11.877.383                            | 26.438.861             | 98.223.061        |
| 2091 | 14.623.782                     | 11.966.098                            | 26.589.880             | 96.899.662        |
| 2092 | 14.483.060                     | 11.881.117                            | 26.364.177             | 97.759.596        |
| 2093 | 14.540.878                     | 11.950.909                            | 26.491.787             | 96.793.779        |
| 2094 | 14.559.302                     | 11.989.456                            | 26.548.758             | 96.061.895        |



### Contribuições e Despesas



## Fluxo de Caixa

em R\$

| Período | Contrib. do Ente | Comp. Financeira (*) | Contrib. dos Servidores | Total de Receitas do Fundo | Total de Gastos do Fundo com Benefícios | Diferença Receita - Gastos | Saldo de Caixa | Ganhos de Mercado | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|---------|------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|------------------------------------------|
| 2020    | 225.728.239      | 14.558.907           | 12.224.290              | 252.511.435                | 29.044.157                              | 223.467.278                | 223.467.278    | 0                 | 252.511.435                              |
| 2021    | 26.283.067       | 14.975.434           | 12.410.293              | 53.668.794                 | 30.849.469                              | 22.819.326                 | 259.448.826    | 13.162.223        | 66.831.017                               |
| 2022    | 26.481.755       | 15.609.214           | 12.555.033              | 54.646.001                 | 33.717.642                              | 20.928.359                 | 295.658.722    | 15.281.536        | 69.927.537                               |
| 2023    | 26.514.618       | 16.560.076           | 12.618.772              | 55.693.466                 | 38.111.285                              | 17.582.181                 | 330.655.201    | 17.414.299        | 73.107.764                               |
| 2024    | 27.494.524       | 17.322.761           | 12.739.793              | 57.557.078                 | 41.633.016                              | 15.924.062                 | 366.054.855    | 19.475.591        | 77.032.669                               |
| 2025    | 27.504.289       | 18.253.290           | 12.819.551              | 58.577.130                 | 46.021.889                              | 12.555.242                 | 400.170.728    | 21.560.631        | 80.137.761                               |
| 2026    | 27.470.213       | 19.232.501           | 12.899.887              | 59.602.600                 | 50.703.258                              | 8.899.342                  | 432.640.125    | 23.570.056        | 83.172.656                               |
| 2027    | 27.789.000       | 19.652.251           | 13.081.655              | 60.522.906                 | 52.765.369                              | 7.757.537                  | 465.880.165    | 25.482.503        | 86.005.409                               |
| 2028    | 27.753.927       | 20.710.292           | 13.109.429              | 61.573.648                 | 57.948.223                              | 3.625.425                  | 496.945.932    | 27.440.342        | 89.013.990                               |
| 2029    | 36.362.748       | 21.685.741           | 13.166.652              | 71.215.141                 | 62.814.976                              | 8.400.164                  | 534.616.212    | 29.270.115        | 100.485.256                              |
| 2030    | 36.261.302       | 22.749.152           | 13.179.036              | 72.189.490                 | 68.567.594                              | 3.621.896                  | 569.727.003    | 31.488.895        | 103.678.385                              |
| 2031    | 36.179.327       | 23.801.750           | 13.191.071              | 73.172.149                 | 74.002.713                              | (830.564)                  | 602.453.360    | 33.556.920        | 106.729.069                              |
| 2032    | 36.344.603       | 24.408.045           | 13.303.160              | 74.055.808                 | 77.437.225                              | (3.381.417)                | 634.556.446    | 35.484.503        | 109.540.311                              |
| 2033    | 36.660.312       | 24.825.006           | 13.455.171              | 74.940.489                 | 80.380.080                              | (5.439.592)                | 666.492.229    | 37.375.375        | 112.315.863                              |
| 2034    | 79.657.635       | 25.786.514           | 13.461.844              | 118.905.992                | 85.951.180                              | 32.954.812                 | 738.703.433    | 39.256.392        | 158.162.384                              |
| 2035    | 79.532.988       | 26.527.362           | 13.483.809              | 119.544.158                | 90.715.340                              | 28.828.817                 | 811.041.883    | 43.509.632        | 163.053.790                              |
| 2036    | 79.141.712       | 27.341.439           | 13.479.917              | 119.963.067                | 96.122.861                              | 23.840.206                 | 882.652.456    | 47.770.367        | 167.733.434                              |
| 2037    | 78.858.235       | 28.012.193           | 13.471.432              | 120.341.860                | 101.013.180                             | 19.328.681                 | 953.969.366    | 51.988.230        | 172.330.090                              |
| 2038    | 78.281.092       | 28.811.359           | 13.414.772              | 120.507.223                | 106.963.438                             | 13.543.785                 | 1.023.701.947  | 56.188.796        | 176.696.018                              |
| 2039    | 78.748.309       | 28.951.195           | 13.509.617              | 121.209.121                | 109.974.058                             | 11.235.063                 | 1.095.233.055  | 60.296.045        | 181.505.166                              |
| 2040    | 78.350.908       | 29.270.168           | 13.469.438              | 121.090.514                | 114.981.939                             | 6.108.574                  | 1.165.850.856  | 64.509.227        | 185.599.741                              |
| 2041    | 77.990.496       | 29.518.884           | 13.442.094              | 120.951.474                | 118.902.010                             | 2.049.464                  | 1.236.568.936  | 68.668.615        | 189.620.089                              |
| 2042    | 77.834.801       | 29.464.403           | 13.432.655              | 120.731.859                | 122.378.597                             | (1.646.738)                | 1.307.756.108  | 72.833.910        | 193.565.769                              |
| 2043    | 78.047.954       | 29.230.967           | 13.472.239              | 120.751.161                | 124.658.927                             | (3.907.766)                | 1.380.875.177  | 77.026.835        | 197.777.995                              |
| 2044    | 78.288.029       | 28.889.169           | 13.530.607              | 120.707.805                | 126.653.934                             | (5.946.129)                | 1.456.262.595  | 81.333.548        | 202.041.353                              |
| 2045    | 78.765.778       | 28.164.897           | 13.611.499              | 120.542.173                | 127.659.788                             | (7.117.614)                | 1.534.918.848  | 85.773.867        | 206.316.040                              |
| 2046    | 14.598.733       | 27.795.297           | 13.546.100              | 55.940.131                 | 130.666.656                             | (74.726.526)               | 1.550.599.042  | 90.406.720        | 146.346.851                              |
| 2047    | 14.661.154       | 27.100.658           | 13.600.270              | 55.362.082                 | 131.510.458                             | (76.148.376)               | 1.565.780.950  | 91.330.284        | 146.692.365                              |
| 2048    | 14.566.369       | 26.471.032           | 13.533.092              | 54.570.494                 | 134.183.242                             | (79.612.749)               | 1.578.392.699  | 92.224.498        | 146.794.991                              |
| 2049    | 14.533.390       | 25.856.641           | 13.483.240              | 53.873.272                 | 135.669.809                             | (81.796.537)               | 1.589.563.492  | 92.967.330        | 146.840.601                              |
| 2050    | 14.390.525       | 25.146.216           | 13.367.272              | 52.904.013                 | 138.279.917                             | (85.375.904)               | 1.597.812.877  | 93.625.290        | 146.529.303                              |
| 2051    | 14.409.263       | 24.143.594           | 13.353.545              | 51.906.402                 | 138.403.340                             | (86.496.938)               | 1.605.427.117  | 94.111.178        | 146.017.580                              |
| 2052    | 14.314.853       | 23.221.883           | 13.245.415              | 50.782.152                 | 139.552.413                             | (88.770.261)               | 1.611.216.514  | 94.559.657        | 145.341.809                              |
| 2053    | 14.347.667       | 22.089.837           | 13.231.798              | 49.669.302                 | 139.382.547                             | (89.713.245)               | 1.616.403.922  | 94.900.653        | 144.569.955                              |
| 2054    | 14.341.552       | 21.052.296           | 13.185.555              | 48.579.403                 | 139.131.849                             | (90.552.447)               | 1.621.057.666  | 95.206.191        | 143.785.593                              |
| 2055    | 14.354.104       | 19.969.450           | 13.140.964              | 47.464.518                 | 138.345.537                             | (90.881.019)               | 1.625.656.943  | 95.480.297        | 142.944.815                              |
| 2056    | 14.239.063       | 18.809.493           | 12.991.457              | 46.040.013                 | 138.860.632                             | (92.820.619)               | 1.628.587.518  | 95.751.194        | 141.791.207                              |
| 2057    | 14.299.094       | 17.674.004           | 12.980.500              | 44.953.598                 | 137.207.918                             | (92.254.320)               | 1.632.257.003  | 95.923.805        | 140.877.402                              |
| 2058    | 14.246.887       | 16.587.552           | 12.874.957              | 43.709.397                 | 136.573.152                             | (92.863.755)               | 1.635.533.185  | 96.139.937        | 139.849.334                              |
| 2059    | 14.260.180       | 15.473.361           | 12.833.065              | 42.566.605                 | 135.249.732                             | (92.683.127)               | 1.639.182.963  | 96.332.905        | 138.899.510                              |
| 2060    | 14.173.982       | 14.367.865           | 12.698.675              | 41.240.522                 | 134.938.353                             | (93.697.831)               | 1.642.033.008  | 96.547.877        | 137.788.398                              |
| 2061    | 14.196.581       | 13.354.185           | 12.662.400              | 40.213.165                 | 132.779.474                             | (92.566.308)               | 1.646.182.444  | 96.715.744        | 136.928.910                              |
| 2062    | 14.178.488       | 12.318.607           | 12.577.214              | 39.074.308                 | 131.422.139                             | (92.347.831)               | 1.650.794.759  | 96.960.146        | 136.034.454                              |
| 2063    | 14.285.844       | 11.332.425           | 12.593.722              | 38.211.990                 | 128.656.867                             | (90.444.877)               | 1.657.581.693  | 97.231.811        | 135.443.802                              |
| 2064    | 14.259.414       | 10.397.338           | 12.502.138              | 37.158.889                 | 127.278.633                             | (90.119.744)               | 1.665.093.510  | 97.631.562        | 134.790.451                              |
| 2065    | 14.279.780       | 9.513.927            | 12.453.779              | 36.247.486                 | 125.296.254                             | (89.048.768)               | 1.674.118.751  | 98.074.008        | 134.321.494                              |
| 2066    | 14.249.029       | 8.682.507            | 12.367.694              | 35.299.230                 | 123.637.045                             | (88.337.814)               | 1.684.386.531  | 98.605.594        | 133.904.825                              |
| 2067    | 14.347.821       | 7.901.989            | 12.391.747              | 34.641.556                 | 120.625.579                             | (85.984.023)               | 1.697.612.875  | 99.210.367        | 133.851.923                              |
| 2068    | 14.320.513       | 7.171.901            | 12.318.402              | 33.810.815                 | 119.209.043                             | (85.398.227)               | 1.712.204.046  | 99.989.398        | 133.800.214                              |
| 2069    | 14.353.744       | 6.489.804            | 12.303.571              | 33.147.120                 | 116.846.733                             | (83.699.613)               | 1.729.353.251  | 100.848.818       | 133.995.938                              |
| 2070    | 14.351.771       | 5.854.790            | 12.258.745              | 32.465.306                 | 115.393.912                             | (82.928.606)               | 1.748.283.552  | 101.858.907       | 134.324.213                              |
| 2071    | 14.368.926       | 5.264.296            | 12.232.863              | 31.866.085                 | 113.337.231                             | (81.471.146)               | 1.769.786.307  | 102.973.901       | 134.839.986                              |
| 2072    | 14.369.815       | 4.716.288            | 12.192.102              | 31.278.205                 | 111.632.012                             | (80.353.807)               | 1.793.672.913  | 104.240.413       | 135.518.618                              |
| 2073    | 14.466.054       | 4.208.625            | 12.230.913              | 30.905.591                 | 109.118.359                             | (78.212.767)               | 1.821.107.481  | 105.647.335       | 136.552.926                              |
| 2074    | 14.341.074       | 3.740.136            | 12.112.220              | 30.193.429                 | 108.939.527                             | (78.746.098)               | 1.849.624.613  | 107.263.231       | 137.456.660                              |
| 2075    | 14.404.196       | 3.308.838            | 12.131.646              | 29.844.680                 | 107.239.077                             | (77.394.397)               | 1.881.173.106  | 108.942.890       | 138.787.570                              |
| 2076    | 14.309.824       | 2.913.042            | 12.038.111              | 29.260.977                 | 106.822.151                             | (77.561.174)               | 1.914.413.029  | 110.801.096       | 140.062.073                              |
| 2077    | 14.322.196       | 2.551.198            | 12.023.954              | 28.897.348                 | 105.478.493                             | (76.581.145)               | 1.950.590.811  | 112.758.927       | 141.656.275                              |
| 2078    | 14.283.061       | 2.221.749            | 11.968.096              | 28.472.906                 | 104.694.219                             | (76.221.313)               | 1.989.259.297  | 114.889.799       | 143.362.705                              |
| 2079    | 14.404.563       | 1.924.044            | 12.046.028              | 28.374.636                 | 102.637.618                             | (74.262.982)               | 2.032.163.688  | 117.167.373       | 145.542.008                              |
| 2080    | 14.231.005       | 1.656.344            | 11.900.495              | 27.787.844                 | 103.797.244                             | (76.009.400)               | 2.075.848.729  | 119.694.441       | 147.482.285                              |

## Fluxo de Caixa

em R\$

| Período | Contrib. do Ente | Comp. Financeira (*) | Contrib. dos Servidores | Total de Receitas do Fundo | Total de Gastos do Fundo com Benefícios | Diferença Receita - Gastos | Saldo de Caixa | Ganhos de Mercado | Total de Receitas mais Ganhos de Mercado |
|---------|------------------|----------------------|-------------------------|----------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|----------------|-------------------|------------------------------------------|
| 2081    | 14.314.981       | 1.416.836            | 11.956.322              | 27.688.139                 | 101.885.614                             | (74.197.475)               | 2.123.918.744  | 122.267.490       | 149.955.630                              |
| 2082    | 14.353.114       | 1.204.231            | 11.979.419              | 27.536.765                 | 100.529.679                             | (72.992.915)               | 2.176.024.644  | 125.098.814       | 152.635.579                              |
| 2083    | 14.358.065       | 1.016.791            | 11.984.662              | 27.359.518                 | 99.896.184                              | (72.536.666)               | 2.231.655.829  | 128.167.852       | 155.527.369                              |
| 2084    | 14.326.524       | 852.424              | 11.951.776              | 27.130.724                 | 99.573.504                              | (72.442.780)               | 2.290.657.577  | 131.444.528       | 158.575.252                              |
| 2085    | 14.305.956       | 709.378              | 11.930.515              | 26.945.848                 | 99.342.950                              | (72.397.102)               | 2.353.180.206  | 134.919.731       | 161.865.580                              |
| 2086    | 14.261.444       | 585.993              | 11.888.219              | 26.735.656                 | 99.587.837                              | (72.852.181)               | 2.418.930.339  | 138.602.314       | 165.337.970                              |
| 2087    | 14.333.809       | 480.289              | 11.940.447              | 26.754.545                 | 98.385.095                              | (71.630.550)               | 2.489.774.786  | 142.474.997       | 169.229.542                              |
| 2088    | 14.303.263       | 390.318              | 11.911.676              | 26.605.257                 | 98.318.632                              | (71.713.374)               | 2.564.709.147  | 146.647.735       | 173.252.992                              |
| 2089    | 14.344.723       | 314.107              | 11.948.336              | 26.607.166                 | 97.758.345                              | (71.151.179)               | 2.644.619.337  | 151.061.369       | 177.668.535                              |
| 2090    | 14.311.016       | 250.462              | 11.916.915              | 26.478.393                 | 98.223.061                              | (71.744.668)               | 2.728.642.747  | 155.768.079       | 182.246.472                              |
| 2091    | 14.426.186       | 197.595              | 12.005.925              | 26.629.707                 | 96.899.662                              | (70.269.955)               | 2.819.089.850  | 160.717.058       | 187.346.765                              |
| 2092    | 14.328.838       | 154.222              | 11.920.662              | 26.403.721                 | 97.759.596                              | (71.355.874)               | 2.913.778.368  | 166.044.392       | 192.448.114                              |
| 2093    | 14.421.910       | 118.968              | 11.990.685              | 26.531.563                 | 96.793.779                              | (70.262.215)               | 3.015.137.699  | 171.621.546       | 198.153.109                              |
| 2094    | 14.468.756       | 90.546               | 12.029.360              | 26.588.662                 | 96.061.895                              | (69.473.233)               | 3.123.256.076  | 177.591.610       | 204.180.273                              |



---

## ANEXO 2 - RELATÓRIOS E GRÁFICOS DA BASE CADASTRAL

Encontram-se em arquivo separado.



### ANEXO 3 - BASE DE DADOS

A seguir, a nossa sugestão de layout da base cadastral que foi encaminhada ao BOTUPREV.

#### BASE DE DADOS - CADASTRO DE SERVIDORES ATIVOS

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                       |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANO       | (1) Plano Previdenciário<br>(2) Plano Financeiro<br>(3) Mantidos Pelo Tesouro                                                                                                                                                                                                                                         | Obrigatório | Caractere |                                                                                                   |
| ÓRGÃO       | Nome do Órgão/Entidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório | Caractere |                                                                                                   |
| PODER       | (1) Executivo<br>(2) Legislativo<br>(3) Judiciário<br>(4) Ministério Público<br>(5) Tribunal de Contas                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                   |
| TIPO        | (1) Administração Direta<br>(2) Administração Indireta<br>(3) Defensoria Pública                                                                                                                                                                                                                                      | Obrigatório | Numérico  | Se PODER = Legislativo ou Tribunal de Contas: a opção TIPO será somente (1) Administração Direta. |
| P_COBERTA   | População Coberta:<br>(1) Servidores<br>(2) Servidores Iminentes<br>(3) Policiais Cíveis<br>(4) Outros - Ativos                                                                                                                                                                                                       | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                   |
| TIPO_ATIV1  | Tipo de Atividade:<br>(1) Tribunal de Contas;<br>(2) Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio;<br>(3) Professores do Ensino Superior<br>(4) Demais Servidores.                                                                                                                                         | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                   |
| TIPO_ATIV2  | (1) sem critério diferenciado para aposentadoria;<br>(2) com deficiência (Art. 40, § 4º, inc. I, CF)<br>(3) critério para aposentadoria como professor<br>(4) exerce atividade de risco (Art. 40, § 4º, inc. II, CF)<br>(5) exerce atividade prejudiciais à saúde ou integridade física (Art. 40, § 4º, inc. III, CF) | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                   |

| DENOMINAÇÃO   | CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                                                          |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRICULA     | Número da Matrícula do Servidor Ativo                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                                      |
| SEXO          | Sexo do Servidor<br>(1) Feminino<br>(2) Masculino                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                                      |
| EST_CIVIL     | Estado Civil do Servidor<br>(1) solteiro(a);<br>(2) casado(a);<br>(3) viúvo(a);<br>(4) separado(a) judicialmente;<br>(5) divorciado(a);<br>(6) união estável;<br>(7) outros.                                                                                                                                                                      | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                                      |
| DT_NASC       | Data de nascimento do servidor                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                           |
| SIT_FUNCIONAL | Situação Funcional:<br>(1) Em Exercício;<br>(2) Licenciado(a) com Remuneração;<br>(3) Licenciado(a) sem Remuneração;<br>(4) Cedido(a) com Ônus;<br>(5) Cedido(a) sem Ônus;<br>(6) Requisitado(a) com Ônus;<br>(7) Requisitado(a) sem Ônus;<br>(8) Em Disponibilidade;<br>(9) Afastado Mandato Eletivo;<br>(10) Recluso Ou Detido;<br>(11) Outros. | Obrigatório | Numérico  | O Servidor afastado por auxílio-doença e/ou salário-maternidade integra a categoria "Em Exercício" e deve ser informado normalmente. |
| TIP_VINC      | Tipo de vínculo:<br>(1) Servidor Efetivo;<br>(2) Servidor Efetivo Ocupante de Cargo em Comissão;<br>(3) Estável;<br>(4) Outros.                                                                                                                                                                                                                   | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                                      |
| ACUM_CARGO    | (1) Sim<br>(2) Não                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório | Numérico  | Informar se está acumulando mais de um cargo, ou seja, se terá direito a mais de uma aposentadoria.                                  |
| DT_ADMISSAO   | Data de ingresso no Ente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                           |
| DT_CARREIRA   | Data de ingresso na carreira atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                           |
| CARREIRA      | Nome da Carreira atual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                                      |

| DENOMINAÇÃO   | CONTEÚDO                                                              | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DT_CARGO      | Data de início no cargo Atual Efetivo                                 | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                                                                                                                     |
| CARGO         | Nome do Cargo Atual Efetivo                                           | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                                                                                                                                |
| SAL_CONTR     | Salário base de Cálculo da Contribuição do Servidor Ativo             | Obrigatório | Númérico  | Valor Bruto da Remuneração de Contribuição em R\$ ( <b>SEM</b> pagamentos retroativos, adiantamentos pagos na competência férias, 13o, descontos etc.)<br>Se Servidor Suspenso, informar a última remuneração de contribuição. |
| REMUN         | Remuneração mensal total do Servidor Ativo                            | Obrigatório | Númérico  | Valor Bruto Total da Remuneração em R\$ ( <b>SEM</b> pagamentos retroativos, adiantamentos pagos na competência férias, 13o, descontos etc.).<br>Se Servidor Suspenso, informar a última remuneração mensal.                   |
| ABONO_SUPL    | Segurado recebe Abono Suplementar/Complementar?<br>(1) Sim<br>(2) Não | Obrigatório | Númérico  | Informar se o servidor recebeu abono suplementar no mês                                                                                                                                                                        |
| T_INSS        | Tempo de Contribuição ao RGPS                                         | Obrigatório | Númérico  | Tempo em dias de filiação ao RGPS, anterior ao ingresso no Ente.                                                                                                                                                               |
| T_REGIMES     | Tempo de Contribuição a outros RPPSs                                  | Obrigatório | Númérico  | Tempo em dias, de filiação em outros RPPs, anterior ao ingresso no Ente                                                                                                                                                        |
| PARIDADE      | (1) Sim<br>(2) Não                                                    | Obrigatório | Númérico  | Identificador do Direito à Paridade de reajuste dos benefícios com os Servidores Ativos                                                                                                                                        |
| INTEGRALIDADE | (1) Sim<br>(2) Não                                                    | Obrigatório | Númérico  | Identificador do direito à Integralidade dos benefícios com os Servidores Ativos                                                                                                                                               |
| QTDE_DEP      | Número de dependentes do Servidor Ativo                               | Obrigatório | Númérico  | Número de dependentes habilitados para benefício de pensão por morte.                                                                                                                                                          |

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                    | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                                                                    |
|-------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ABONO_PER   | Segurado em abono Permanência:<br>(1) Sim<br>(2) Não        | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                                                |
| DT_IN_ABONO | Data de início do Abono Permanência                         | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                                     |
| SUSPENS     | Ocorrência de suspensão de pagamento:<br>(1) Sim<br>(2) Não | Obrigatório | Numérico  | Informar apenas para os que mantém direitos de posterior benefício de aposentadoria, se houve suspensão de pagamento em folha do participante. |
| MOTIVO_SUSP | Informar motivo da suspensão de pagamento                   | Obrigatório | Caractere | Informar o motivo por qual ocorreu a Suspensão do pagamento em folha do Participante.                                                          |
| DIA_SUSPEN  | Quantidade total de dias suspensos.                         | Obrigatório | Caractere | Informar a quantidade total de dias suspensos, durante toda a carreira, até a data do cadastro.                                                |

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Nome do arquivo: ATIVXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.



## BASE DE DADOS - CADASTRO DE SERVIDORES INATIVOS

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                                  | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANO       | (1) Plano Previdenciário<br>(2) Plano Financeiro<br>(3) Mantidos Pelo Tesouro                                                                             | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                           |
| ÓRGÃO       | Nome do Órgão/Entidade                                                                                                                                    | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                           |
| PODER       | (1) Executivo<br>(2) Legislativo<br>(3) Judiciário<br>(4) Ministério Público<br>(5) Tribunal de Contas                                                    | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                           |
| TIPO        | (1) Administração Direta<br>(2) Administração Indireta<br>(3) Defensoria Pública                                                                          | Obrigatório | Numérico  | Se PODER = Legislativo ou Tribunal de Contas: a opção TIPO será somente (1) Administração Direta.                         |
| P_COBERTA   | População Coberta:<br>(5) Aposentados (civis)<br>(6) Pensionistas (civis)                                                                                 | Obrigatório | Numérico  | Numeração dando continuidade à da População Coberta (A) dos Ativos, para não misturar ativo com aposentado e pensionista) |
| DT_ADM      | Data de ingresso no Serviço Público no Município                                                                                                          | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                |
| TIPO_ATIV1  | (1) Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas<br>(2) Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio<br>(3) Demais Servidores | Obrigatório | Numérico  | Tipo de Atividade do Servidor inativo                                                                                     |

| DENOMINAÇÃO   | CONTEÚDO                                                                                                                                  | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                               |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO_BEN      | (1) Por Invalidez<br>(2) compulsória<br>(3) Por Tempo de Contribuição<br>(4) Por Idade<br>(5) Especial<br>(13) Pensão (civis)             | Obrigatório | Numérico  | Tipo de Benefício                                                                                         |
| MATRÍCULA     | Matrícula do Servidor                                                                                                                     | Obrigatório | Caractere | Matrícula do Servidor Inativo                                                                             |
| SEXO          | (1) Feminino<br>(2) Masculino                                                                                                             | Obrigatório | Numérico  | Sexo do Servidor inativo                                                                                  |
| EST_CIVIL     | (1) solteiro(a)<br>(2) casado(a)<br>(3) viúvo(a)<br>(4) separado(a) judicialmente<br>(5) divorciado(a)<br>(6) união estável<br>(7) outros | Obrigatório | Numérico  | Estado Civil do Servidor                                                                                  |
| DT_NASC       | Data de nascimento do servidor                                                                                                            | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                |
| DT_INICBEN    | Data de início do benefício                                                                                                               | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                |
| VR_BENENT     | Valor do Benefício Mensal                                                                                                                 | Obrigatório | Numérico  | Valor do benefício Bruto.                                                                                 |
| CONT_BENEF    | Valor Mensal da Contribuição Previdenciária de inativos                                                                                   | Obrigatório | Numérico  | Valor da Contribuição de inativo, quando houver                                                           |
| PARIDADE      | (1) Sim<br>(2) Não                                                                                                                        | Obrigatório | Numérico  | Identificador de Paridade de reajuste dos benefícios com os Servidores Ativos                             |
| INTEGRALIDADE | (1) Sim<br>(2) Não                                                                                                                        | Obrigatório | Numérico  | Identificador de Integralidade dos benefícios com os Servidores Ativos                                    |
| TIPO_REAJ     | Índice de reajuste                                                                                                                        | Obrigatório | Caractere | Índice de reajuste dos benefícios, daqueles que não possuem a paridade com os Ativos. Ex: INPC, RGPS, etc |
| ABONO_PER     | (1) Sim<br>(2) Não                                                                                                                        | Obrigatório | Numérico  | Segurado recebeu abono Permanência, antes da aposentadoria.                                               |
| DT_IN_ABONO   | Data de início do Abono Permanência                                                                                                       | Obrigatório | Data      | Data de Início do Abono de Permanência, se houve o benefício antes da aposentadoria.<br>dd/mm/aaaa        |

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO       | FORMATO     |          | OBSERVAÇÕES                                                                                                                            |
|-------------|----------------|-------------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TEMP_CONTR  | Tempo em meses | Obrigatório | Numérico | Tempo em meses de Contribuição na Atividade antes da Aposentadoria                                                                     |
| TEMP_IDADE  | Tempo em meses | Obrigatório | Numérico | Tempo em meses referente a Idade na data de aposentadoria.                                                                             |
| TEMP_OREG   | Tempo em meses | Obrigatório | Numérico | Tempo em meses de outros Regimes utilizados para compor o tempo necessário para Aposentadoria atual. Exemplo: Tempo de INSS utilizado. |

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Nome do arquivo: INATXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.



## BASE DE DADOS - CADASTRO DE PENSIONISTAS

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                               | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA   | Matrícula do Legador da Pensão                                                                                                                         | Obrigatório | Caractere | Registro Funcional do Legador da Pensão                   |
| MATR_PENS   | Matrícula do Pensionista                                                                                                                               | Obrigatório | Caractere | Registro Funcional do Pensionista                         |
| CONDICAO    | (1) Válido<br>(2) Inválido<br>(3) Válido Estudante                                                                                                     | Obrigatório | Numérico  | Condições Físicas do Pensionista ou se é Válido Estudante |
| SEXO        | (1) Feminino<br>(2) Masculino                                                                                                                          | Obrigatório | Numérico  | Sexo do Pensionista                                       |
| COD_DEP     | Código Tipo de Dependência<br>(1) cônjuge / Companheiro<br>(2) filhos/equiparados / Tutelados<br>(3) pais/avós<br>(4) Irmão com dependência econômica. | Obrigatório | Numérico  | Grau de Parentesco com o Legador da Pensão                |
| EST_CIVIL   | (0) solteiro<br>(1) casado<br>(2) viúvo<br>(3) desquitado/divorciado                                                                                   | Obrigatório | Numérico  | Estado Civil do Pensionista                               |
| DT_NASC     | Data de nascimento pensionista                                                                                                                         | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                |
| DT_INICBEN  | Data de início da Pensão                                                                                                                               | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                |
| DURACAO_BEN | (1) Vitalício<br>(2) Temporário                                                                                                                        | Obrigatório | Numérico  | Duração do benefício de pensão                            |
| VR_BENENT   | Valor do Benefício Mensal                                                                                                                              | Obrigatório | Numérico  | Valor do benefício Mensal Bruto, referente à sua parte.   |
| CONT_BENEF  | Valor Mensal da Contribuição Previdenciária de Pensão                                                                                                  | Obrigatório | Numérico  | Valor da Contribuição de Pensão, se houver                |

### OBSERVAÇÕES:

- (1) Nome do arquivo: PENSXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.

## BASE DE DADOS - CADASTRO DE PENSÕES

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                                  | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                                               |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PLANO       | (1) Plano Previdenciário<br>(2) Plano Financeiro                                                                                                          | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                           |
| ÓRGÃO       | Nome do Órgão/Entidade                                                                                                                                    | Obrigatório | Caractere |                                                                                                                           |
| PODER       | (1) Executivo<br>(2) Legislativo<br>(3) Judiciário<br>(4) Ministério Público<br>(5) Tribunal de Contas                                                    | Obrigatório | Numérico  |                                                                                                                           |
| TIPO        | (1) Administração Direta<br>(2) Administração Indireta                                                                                                    | Obrigatório | Numérico  | Se PODER = Legislativo ou Tribunal de Contas: a opção TIPO será somente (1) Administração Direta.                         |
| P_COBERTA   | População Coberta:<br>(7) Pensionistas                                                                                                                    | Obrigatório | Numérico  | Numeração dando continuidade à da População Coberta (A) dos Ativos, para não misturar ativo com aposentado e pensionista) |
| TIPO_ATIV1  | (1) Magistrados, Membros do Min. Público ou de Tribunal de Contas<br>(2) Professores da Educ. Infantil e do Ensino Fund. e Médio<br>(3) Demais Servidores | Obrigatório | Numérico  | Tipo de Atividade do Legador da Pensão                                                                                    |
| MATRÍCULA   | Matrícula do <b>Legador</b> da Pensão                                                                                                                     | Obrigatório | Caractere | Matrícula do Legador da Pensão                                                                                            |
| EST_CIVIL   | (1) solteiro(a)<br>(2) casado(a)<br>(3) viúvo(a)<br>(4) separado(a) judicialmente<br>(5) divorciado(a)<br>(6) união estável<br>(7) outros                 | Obrigatório | Numérico  | Estado Civil do <b>Legador</b> da Pensão                                                                                  |
| DT_NASC     | Data de nascimento do <b>Legador</b> da Pensão                                                                                                            | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                |
| DT_INICBEN  | Data de início da Pensão                                                                                                                                  | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                                                                |
| VR_BEN_T    | Valor do Benefício Mensal Total                                                                                                                           | Obrigatório | Numérico  | Valor Total do benefício Mensal Bruto.                                                                                    |

| DENOMINAÇÃO   | CONTEÚDO                                                    | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                                               |
|---------------|-------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONT_BEN_T    | Valor Total Mensal da Contribuição Previdenciária de Pensão | Obrigatório | Numérico  | Valor Total da Contribuição de Pensão, se houver                                                          |
| PARIDADE      | (1) Sim<br>(2) Não                                          | Obrigatório | Numérico  | Identificador de Paridade de reajuste dos benefícios com os Servidores Ativos                             |
| INTEGRALIDADE | (1) Sim<br>(2) Não                                          | Obrigatório | Numérico  | Identificador de Integralidade dos benefícios com os Servidores Ativos                                    |
| TIPO_REAJ     | Índice de reajuste                                          | Obrigatório | Caractere | Índice de reajuste dos benefícios, daqueles que não possuem a paridade com os Ativos. Ex: INPC, RGPS, etc |

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Nome do arquivo: TPENSXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.



## BASE DE DADOS - CADASTRO DE DEPENDENTES (exceto pensionistas)

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                               | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------|
| MATRÍCULA   | Matrícula do Servidor                                                                                                                                  | Obrigatório | Caractere | Registro Funcional do Servidor Ativo ou Inativo                                 |
| ORDEM       | Número sequencial de dependente para o mesmo servidor                                                                                                  | Obrigatório | Numérico  |                                                                                 |
| CLASSE      | (1) dependente de servidor ativo<br>(2) dependente de servidor inativo                                                                                 | Obrigatório | Numérico  |                                                                                 |
| SEXO        | (1) Feminino<br>(2) Masculino                                                                                                                          | Obrigatório | Numérico  | Sexo do Dependente                                                              |
| DT_NASC     | Data de nascimento do dependente                                                                                                                       | Obrigatório | Data      | dd/mm/aaaa                                                                      |
| COD_DEP     | Código Tipo de Dependência<br>(1) cônjuge / Companheiro<br>(2) filhos/equiparados / Tutelados<br>(3) pais/avós<br>(4) Irmão com dependência econômica. | Obrigatório | Numérico  | Grau de Parentesco com o Servidor Ativo e Inativo                               |
| CONDICAO    | (1) Válido<br>(2) Inválido<br>(3) Válido Estudante                                                                                                     | Obrigatório | Numérico  | Condições Físicas do Dependente ou se é Estudante Válido.                       |
| DURAÇÃO_BEN | Duração do Benefício de Pensão:<br>(1) Vitalício<br>(2) Temporário                                                                                     | Obrigatório | Numérico  | Tipo de benefício quem o dependente teria direito em caso de morte do Servidor. |
| EST_CIVIL   | (0) solteiro<br>(1) casado<br>(2) viúvo<br>(3) desquitado/divorciado                                                                                   | Obrigatório | Numérico  | Estado Civil do dependente                                                      |

### OBSERVAÇÕES:

- (1) Nome do arquivo: DEPEXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA  
SERVIDORES INATIVOS**

| DENOMINAÇÃO | CONTEÚDO                                                                                                                                   | FORMATO     |           | OBSERVAÇÕES                                                                              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| MATRICULA   | Matrícula do Servidor                                                                                                                      | Obrigatório | Caractere | Matrícula do Servidor, Complemento da Matrícula que indica Vínculo do mesmo no Município |
| RES_M_COMP  | Valor do repasse mensal de Compensação Financeira pelo INSS (lei 9.796 de 5/5/1999)                                                        | Obrigatório | Numérico  | Valor do Repasse Mensal da Compensação Financeira                                        |
| T_INSS      | Tempo de filiação ao RGPS, ou outros regimes, anterior ao ingresso no serviço público. Informar em anos, meses e dias na data de ingresso. | Obrigatório | Numérico  | Tempo de Filiação ao RGPS ou outros Regimes.                                             |
| SIT_REQ     | Situação Atual dos Requerimentos:<br>A – Aprovado<br>I – Indeferido<br>EA – Em Análise                                                     | Obrigatório | Caractere | SITUAÇÃO ATUAL DOS REQUERIMENTOS ENVIADOS                                                |

**OBSERVAÇÕES:**

- (1) Nome do arquivo: COMPXXYY (XX = ano, YY = mês). Poderão ser utilizados arquivos EXCEL (xls) ou TEXTO (txt) acompanhados de descrição detalhada.
- (2) Indicar a base (MÊS/ANO) dos dados na etiqueta de identificação.



## BASE DE DADOS – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| CONTEÚDO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | POSIÇÃO                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| 1. Datas e índices de reajustamento salarial (inflação e produtividade) por Órgão                                                                                                                                                                                                                                                                           | Últimos 5 anos e 2019        |
| 2. Quantidade de servidores ativos e inativos falecidos por mês/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 2019                         |
| 3. Datas e índices de reajustamento dos benefícios em manutenção                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Últimos 5 anos e 2019        |
| 4. Datas e índices de reajustamento salarial (inflação e produtividade)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Últimos 5 anos e 2019        |
| 5. Balancetes e demonstrativos contábeis                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 2019 por mês                 |
| 6. Balanço anual e demais peças de encerramento do Ente Federativo                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 2019                         |
| 7. Balanço anual e demais peças de encerramento da Caixa de Previdência ou Fundo de Previdência                                                                                                                                                                                                                                                             | 2019                         |
| 8. Valores mensais das despesas administrativas por programa e por mês/ano                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Mensais de 2018 e 2019       |
| 9. Valores e taxas orçados para custeio das Despesas Administrativas proposto no ano.                                                                                                                                                                                                                                                                       | De 2019 e Previsão para 2020 |
| 10. Leis e demais atos relacionados ao Plano de Seguridade do Servidor                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Vigente                      |
| 11. Expectativas quanto à política de R.H. a ser adotada nos próximos anos (crescimento real dos salários, reposição de perdas salariais, novas contratações, rotatividade de mão de obra, plano de cargos e salários, etc.)                                                                                                                                | Atual                        |
| 12. Expectativa de reposição da massa de segurados – política de contratação por secretaria (Educação, Saúde, etc.). Na ausência dessa informação consideraremos a reposição 1/1. Informar o quadro mínimo ou máximo do Ente, em quantidade de servidores, como por exemplo: o quadro mínimo será de 70% da quantidade total de servidores hoje verificada. | Atual                        |
| 13. Relatório mensal das verbas recebidas referentes a Compensação Financeira, entre regimes de Previdência, “quantidade, valor total e valor médio”                                                                                                                                                                                                        | Últimos 3 anos               |
| 14. Relatório da Avaliação Atuarial, Parecer Atuarial, Estudos Atuariais, Teste de Aderência de Tábuas e Premissas do Plano.                                                                                                                                                                                                                                | Últimos 5 anos               |
| 15. Informações Financeiras pelo regime de caixa (planilha Excel Anexa)                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Mensais 2019                 |
| 16. Informações adicionais para DRAA (Planilha anexa)                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2019                         |
| 17. Quantidade de Eventos e Quantidade de Participantes (planilha Excel Anexa)                                                                                                                                                                                                                                                                              | Últimos 3 anos               |
| 18. Última reestruturação de cargos e salários dos servidores ativos                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Atual                        |

### OBSERVAÇÕES:

As informações adicionais poderão ser fornecidas através de arquivos (DOC ou XLS), e não sendo possível, fornecer as informações em relatórios.

Ainda, quanto à base de dados destacar em planilha ou formulário anexo:

- Rol de benefícios concedidos pelo Regime Próprio (Aposentadorias, Auxílios etc.)
- Demonstrativo de dívidas com o sistema de previdência e suas descrições;

- Despesas Administrativas (informar valores e/ou forma de cálculo);
- Tabelas de Cargos e Funções, incluindo as graduações da Guarda Civil e demais categorias;
- Quadro sinóptico referente às despesas do Ente Federativo, Caixa ou Fundo de Previdência destinadas ao cumprimento de compromissos à Assistência Médica ou outros de cunho não previdenciário, com informações referentes ao enquadramento destes à Lei 9.717, de 27/11/1998;
- Quadro sinóptico referente ao cálculo da Receita Corrente Líquida e valores pertinentes a sua composição (de acordo com a Lei Complementar nº 82 de 27/3/1995);
- Planilha com quadro sinóptico referente ao cálculo da Despesa Líquida e observações acerca do enquadramento da mesma à Lei 9.717 de 27/11/1998;
- Planilha com quadro sinóptico referente ao cálculo do patrimônio do fundo ou sistema de previdência, com ênfase nos valores monetários;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias (de acordo com portaria MPAS 4.992, de 5/2/1999);
- Cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), (nos moldes da Portaria MPAS 2.346, de 10/7/2001).





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**